



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011 DATA:
23/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Quinta item 5.6 – Prazo de Vigência do Contrato nº 018/2011, sendo o prazo prorrogado para mais 08 (oito) meses, ou seja, até a data de 31/08/2012 conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Vox Soluções Tecnológicas Ltda Me

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD5B4625

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2012 no dia 06/02/2012 às 09h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2012.

OBJETO: Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no Município de Agua Boa, pelo período de 11 (onze) meses (Fevereiro a Dezembro).

REALIZAÇÃO: 06/02/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 24 de Janeiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:B4CF219D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 901, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

LEI Nº 901, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

(Projeto de Lei Nº 936, de 29 de março de 2007 – do Executivo)

Autoriza a Doação do Imóvel que especifica ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de abril de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de um terreno pertencente à Municipalidade, ao Ministério Público do Estado do Mato Grosso, denominado Lote 08 (oito) da Quadra 32 (trinta e dois), Centro, matriculado sob o nº 582, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área anexo.

Parágrafo Único – A área objeto da doação destina-se à construção, pela donatária, da Promotoria de Justiça de Água Boa.

Art. 2º – As obras deverão ser iniciadas até 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do instrumento público de doação.

Art. 3º – A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, as obrigações estabelecidas no Parágrafo Único do Art. 1º.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaço

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Art. 4º – As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 23 de abril de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de abril de 2007.

LUIZ SCHUSTER

Secretário de Administração

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:75333277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS CELEBRADOS EM DEZEMBRO 2011

Contrato: 249/2011

Contratada: Maria Helena Moraes de Souza

Objeto: Contratação de serviços para pintura geral do PSF Gair de Barros, Bairro Dom Bosco

Prazo: 60 dias a contar da data de sua assinatura

Valor: R\$ 6.673,84 (Seis mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 01/12/2011

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 23/01/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7F55B1AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, que lhe conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Amélia Viana Prado, Classe B, Nível 6, com função de Secretária Escolar na Escola Municipal César Borges, para exercer temporariamente a função de Diretora, em substituição à titular Maria José Mendonça Cajango, que se encontra de férias no período de 02/01/12 a 31/01/12.

Artigo 2º - No período da substituição a servidora deixará de receber a gratificação da função de Secretária e receberá a gratificação da função de Diretora.

Artigo 3º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos à 02/01/12.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 09 de Janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:B6F83A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, que lhe conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Márcia Rosane Prante Zanon, Classe B, Nível 7, com função de Secretária Escolar na Creche Municipal Clemência Mendes Teixeira, para exercer temporariamente a função de Diretora, em substituição à titular Maria Aparecida Jordão dos Santos, que se encontra de férias no período de 02/01/12 a 31/01/12.

Artigo 2º - No período da substituição a servidora deixará de receber a gratificação da função de Secretária e receberá a gratificação da função de Diretora.

Artigo 3º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos à 02/01/12.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 09 de Janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:F90A5399

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 920/2012

SUMULA: “Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, a área do Município de Apiacás Estado de Mato Grosso afetada por Desastres Naturais causando ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.”

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO QUE:

- Considerando que o município de Apiacás está situado dentro da Amazônia Legal, cujo período chuvoso vai de novembro a março. Estamos, portanto, no auge das precipitações. No final de 2011 e início de 2012 as chuvas se intensificaram sobremaneira com muitos dias de precipitações acima da média. No período chuvoso o solo fica totalmente encharcado e com a chuva mais forte e prolongada, muitas pontes e bueiros rodaram, trazendo transtorno para algumas comunidades que dependem de tais vias para acessar a sede do município.

- Considerando que as fortes chuvas causaram enormes prejuízos econômicos e sociais, além de danos humanos e materiais ao município, esgotando a sua capacidade operativa e financeira;

- Em acordo com a resolução nº03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II, médio porte e,

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, bem como, da comunidade e o despreparo da Defesa Civil Local.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada Como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para a área da zona rural e urbana do Município de Apiacás - MT comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas e arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com estabelecido nos incisos XI e XXV do art.5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de riscos iminentes, a:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art.5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outra situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

ANEXO ÚNICO

COMUNIDADES E ESTRADAS ATINGIDAS

1 Área urbana: Avenida Governador Dante Martins de Oliveira

2 Área Rural: Comunidade São Cristóvão, Comunidade Igarapé do Bruno, Linha 01, 02, 03, 04 e 05, a MT 160 que liga o Município de Apiacás ao Município de Nova Monte Verde, MT 206 que liga Paranaíta e a MT 417 que liga ao Município de Nova Bandeirantes, comunidade colina azul e Estrada da Universal, Estrada do Calcário, Comunidade São José, Estrada da Usina.

Apiacás-MT., 23 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:3383E13F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012 PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse no fornecimento de REFEIÇÕES (SELF SERVICE) e MARMITEX. O Credenciamento ocorrerá no período de 25/01/2012 a 03/02/2012.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3261-1736.

O Edital e seus anexo poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga - MT, 24 de janeiro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:C3B3DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2012 PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO das empresas estabelecidas no município, que tenham interesse no fornecimento de SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. O Credenciamento ocorrerá no período de 25/01/2012 A 03/02/2012.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3261-1736.

O Edital e seus anexo poderão ser retirado no Departamento de Licitações ou através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga - MT, 24 de janeiro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:FFA12B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, cujo Objeto é

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE; Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 06/02/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 06/02/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:B33EF76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE:
005/2012.**

RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: 005/2012.

O Município de ARAPUTANGA – MT, através do Prefeito Municipal Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sr. RENATA SOUZA PINTO MARCONI, Secretário Municipal de Saúde, no processo para Contratação do HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica e cirúrgica, no valor total R\$ 1.218.644,14 (um milhão duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente, após a verificação e autorização da Secretaria de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Araputanga - MT, 24 de Janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:DD9AA4EF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa p/ prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2012; Início da Sessão: Dia 03/02/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de janeiro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:21325D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de uma banda musical para animação, sonorização e iluminação para a realização de Baile de Carnaval e do Carnaval de Rua que acontecerá nos dias 11, 18, 19, 20 e 21/02/2012 neste Município. Início da Sessão: Dia 06/02/2012, às 09 (nove) horas horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de janeiro de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:449FE665

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 144/2011**

DECRETO REPUBLICADO Nº 144/2011 BRASNORTE – MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que o cancelamento não exime da obrigatoriedade da preservação do registro no sistema patrimonial, exceto se o passivo for reconhecidamente indevido;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às

condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, §10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos ordinários, globais e por estimativa de exercícios anteriores a 2010.

Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue por não atender ao serviço público, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão constituída pelo município.

Artigo 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Artigo 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:93EAD0B8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, nenhuma empresa apresentou proposta, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de janeiro de 2012.

TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:554D9DB4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a **EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO** no loteamento denominado **JARDIM CIDADE VERDE**, neste município de **CAMPO VERDE**, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

ADILSO BARBIERI requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

PAULO ANDREIS requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a **SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT**. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até **EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA**.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:1B86FCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I
Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II
Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão

executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I -de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III
Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais
Subseção I
Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;

III - o prazo de prorrogação;

IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;

V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI

Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;

II - pelos fiscal(ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;

II - a descrição clara do que está sendo exigido;

III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;

IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;

V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;

VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII

Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII

Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX

Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no caput deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV

Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no caput deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

- I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou
- II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscais es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII

Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Fazenda

Port. Nº 060/2010

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:0F242A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 24 de janeiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO

PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA 03º

CARGO: MOTORISTA

ADILSON CAMILO TEIXEIRA 23º

ADINEU MISAEL DOS SANTOS 24º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:47AD8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 24 de janeiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EDINELMA PEREIRA DA SILVA 13º

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA 04º

CARGO: FISCAL

ANDERSON GARCIA DA COSTA 11º

ANTONIO REIS DA SILVA FILHO 12º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:04600E15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2012

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PARA AS LINHAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
– ESTADO DE MATO GROSSO - PARA O ANO LETIVO DE 2012

LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS
RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE
MATO GROSSO - PARA O ANO LETIVO DE 2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS
RURAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE
MATO GROSSO - PARA O ANO LETIVO DE 2012

PREÂMBULO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em nome da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos, que no local, horário e período adiante indicados, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas para o objeto da mencionada licitação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital. A licitação regulamentada por este Edital, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS e do tipo MENOR PREÇO (quilômetro rodado) POR ITEM, tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para as Linhas Rurais do Município de Castanheira – Estado de Mato Grosso - para o Ano Letivo de 2012, e subordina-se às normas gerais das Leis Federais n.º 8.666, de 21.06.93, e n.º 8.987, de 13.02.95, com suas alterações, e dos demais regulamentos em vigor.

HORA, DIA E LOCAL

O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados e os envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no seguinte período, horário e local:

PERÍODO DE AQUISIÇÃO: do dia 23.01.2011 a 06.02.2012;

HORÁRIO: das 08:00 às 11:00 e 13:15 horas;

LOCAL: Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, sito a rua Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.

A abertura dos envelopes será procedida na seguinte data, horário e local:

DATA DA ENTREGA E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
09.02.2012;

HORÁRIO: 09:00 horas;

LOCAL: Sala do departamento de compras e licitação, sito na Rua mato grosso n.º 142, centro, na cidade de Castanheira-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações:

148 060011236100132020339039000000 – Outros Serviços Terceiro Pessoa jurídica

INFORMAÇÕES GERAIS

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município de Castanheira-MT, no seguinte endereço e telefone:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.

CEP.: 78 345 000.

Telefones: (66) 581-1166/1666.

1. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

1.1. Integram o presente Edital de Licitação os seguintes anexos:

I - ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS ITENS (LINHA, VEÍCULO E QUILOMETRAGEM);

II - ANEXO II – DO FORMULÁRIO DA PROPOSTA;

III - ANEXO III – DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO (quilômetro rodado) POR ITEM, tem por finalidade a Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar para as Linhas Rurais do Município de Castanheira – Estado de Mato Grosso - para o Ano Letivo de 2012, em conformidade com o nome das LINHAS e Tipo de Veículos constantes no ANEXO I do presente Edital.

2.2. Os veículos a serem utilizadas na Prestação de Serviço acima mencionada são ÔNIBUS com capacidade de 40 (quarenta) a 44 (quarenta e quatro) e/ou MICRO ÔNIBUS com capacidade 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) passageiros sentados, de acordo com o exigido no ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação todas as Pessoa Jurídicas – Empresas de Transporte Rodoviários, que até o 3.º (terceiro) dia anterior a abertura dos envelopes venham a se Cadastrar nesta Prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação;

3.2. É de responsabilidade do LICITANTE o conhecimento de todas as condições estipuladas no presente edital e apresentar os documentos nele exigidos;

3.3. Não serão admitidos nesta licitação Pessoas Físicas em qualquer hipótese, e Jurídicas reunidas em Consórcio;

3.4. Não poderá participar da licitação quem estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Prefeitura Municipal de Castanheira e/ou declarado inidônea por qualquer Órgão Público;

3.5. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identidade e instrumento público de Procuração ou instrumento particular, com firma devidamente reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade;

3.6. Em Hipótese alguma será permitido à apresentação de documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.7. Constitui-se em condição de participação indispensável a todos os interessados a aquisição do Edital de Licitação, com todos os seus respectivos ANEXOS, sendo que as pessoas jurídicas deverão adquirir tantos Editais quanto forem as suas propostas.

3.8. PESSOAS JURÍDICAS

3.8.1. Poderão apresentar propostas para a presente licitação as pessoas jurídicas, de natureza civil, instituídas e registradas na forma da lei e das demais normas que as regem, e que satisfaçam plenamente todas as condições do presente Edital e seus ANEXOS.

3.8.2. As pessoas jurídicas poderão participar, oferecendo propostas, a tantas LINHAS quantas sejam de seu interesse, desde que disponham, para tanto, de igual número de veículos de sua propriedade e condutores que atendam as exigências deste Edital.

3.8.3. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que:

I - foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

II - estão impedidas de transacionar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta;

III - estão suspensas temporariamente da participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração.

IV - não possuir vínculo empregatício com o Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

4. DO PREÇO MÍNIMO E MÁXIMO

4.1. DO PREÇO MÁXIMO (QUILÔMETRO RODADO)

4.1.2. Serão consideradas desclassificadas as propostas oferecidas com preço superior a R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos), para MICRO ÔNIBUS e R\$ 3,00 (três reais) para ÔNIBUS, uma vez que o preço superior a este limite, é considerado pelo Órgão Licitante manifestamente inexequíveis, consoante disposição do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93, e, via de consequência, passível de futura prestação de serviço público ineficiente por parte do Licitante vencedor.

Obs; só será pago apenas a quilometragem que estiver transportando os alunos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. O LICITANTE apresentará, no período, horário e local estabelecidos neste Edital, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em 1 (um) envelope e a PROPOSTA em outro envelope distinto para cada LINHA de seu interesse, separados, lacrados, opacos e indevassáveis, sendo que na parte externa dos mesmos deverá constar, devidamente preenchido pelo LICITANTE o local sublinhado, o seguinte:

5.1.1. ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA):

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)
NOME DO LICITANTE: _____
NÚMERO DO CNPJ/MF: _____
ITEM: _____
LINHA: _____”

5.1.3. ENVELOPE B – PROPOSTA:

“COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
ENVELOPE B - PROPOSTA
NOME DO LICITANTE: _____
NÚMERO DO CNPJ/MF : _____
ITEM: _____
LINHA: _____

5.2. As pessoas jurídicas deverão apresentar 1 (um) ENVELOPE A e tantos ENVELOPE B quantos forem as LINHAS do seu interesse.

5.4. Não serão aceitos documentos ou propostas encaminhados por telefone, fac-símile, telex, meio postal ou correio eletrônico.

5.5. Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão aceitos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e serão devolvidos, da forma como apresentados, ao pretenso LICITANTE ou seu Representante Legal, na seção de abertura dos envelopes de habilitação, ou, na ausência deste, encaminhados ao LICITANTE via correio, sendo a ocorrência consignada em ata a ser lavrada pela CPL.

5.6. Cada LICITANTE pessoa jurídica deverá apresentar o seguinte conjunto de envelopes: (1 (um) ENVELOPE A para comprovação de sua habilitação) + (tantos ENVELOPE B quanto for as suas propostas a ser oferecidas).

5.7. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

I - em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

II - dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

III - rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

5.10. Obriga-se o LICITANTE a apresentar à CPL os originais dos documentos de habilitação em qualquer época que lhe for solicitados.

5.11. O representante do LICITANTE, devidamente credenciado por meio de procuração particular com firma reconhecida, consoante ANEXO IV deste Edital ou procuração pública, poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistir da interposição de recursos.

5.12. A qualquer momento, durante a fase do processo licitatório, o LICITANTE poderá substituir seu representante, nomeando novo procurador.

5.13. Os LICITANTES obrigam-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da respectiva habilitação, sob pena de lhes ser aplicadas as sanções legais e regulamentares.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA – ENVELOPE A

6.1. A comprovação de habilitação da pessoa jurídica, para concorrer a todas as vagas de seu interesse, será mediante as cláusulas e documentos apresentados a seguir neste item:

6.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - cédula de identidade dos responsáveis legais do LICITANTE;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - documento do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Certificado de registro cadastral (CRC), conforme disposto no item 3.1, deste Edital, obrigando-se o LICITANTE a declarar, sob as penalidades cabíveis a supereminência de fato impeditivo à habilitação, conforme artigo 32, § 2.º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

6.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1. A regularidade fiscal se comprovará através de:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF e da inscrição Estadual;

II - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;

III - A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de duas certidões:

a) da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

IV - A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

V - A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Município da sede da pessoa jurídica;

VI - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

VII - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguro Social, para comprovar regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

VIII - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para comprovar regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – com relação ao CONDUTOR:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o transporte coletivo de pessoas, na forma estabelecida pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, devendo estar em plena validade;

b) certidão negativa judicial criminal, no âmbito estadual e federal, comprovando a idoneidade do condutor do veículo;

c) certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

d) exame médico que comprove aptidão física e mental.

II – com relação aos veículos:

a) Certificado de Registro do Veículo que será utilizado na prestação do serviço de transporte escolar, em nome da pessoa jurídica LICITANTE;

b) Comprovante de Licenciamento do veículo que será utilizado na prestação do serviço de transporte escolar.

c) Vistoria do veículo expedida pelo Detran.

8. DAS PROPOSTAS – ENVELOPE B

8.1. O LICITANTE ou seu representante legal deverá apresentar sua proposta mediante o preenchimento do "FORMULÁRIO DA PROPOSTA" correspondente ao ANEXO II deste Edital.

8.2. Cada proposta somente habilita o LICITANTE a uma LINHA do Transporte Escolar, objeto desta Tomada de Preços, mas os LICITANTES pessoas jurídicas poderão ofertar propostas para tantas vagas quanto estiverem interessados, de forma individualizada.

8.3. Cada proposta deverá conter o seguinte:

I – nome do LICITANTE, Razão Social do LICITANTE, pessoa jurídica;

IV – endereço e telefone do LICITANTE para correspondência;

V – número do item correspondente a LINHA pretendida, nominal e por extenso;

VI – nome da LINHA, de acordo como registrado no ANEXO I deste Edital;

VIII – preço da proposta oferecida, para a respectiva LINHA por quilômetro rodado, nominal e por extenso;

IX - declaração de ciência e acatamento das condições e termos deste Edital;

X - local, data e assinatura do LICITANTE ou seu Representante Legal.

8.4. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser anexado o respectivo instrumento de procuração (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), consoante modelo disposto no ANEXO IV, para esse fim específico, que poderá ser público ou particular com firma reconhecida.

8.5. A proposta que apresentar o número do item e o nome da LINHA em desacordo com a correspondência disposta no ANEXO I deste Edital será considerada inexistente para todos os efeitos legais e, via de consequência, a proposta será desclassificada, sendo que o mesmo tratamento será dado as proposta que não contiverem o preenchimento de acordo com todos os incisos do item 8.3 deste Edital.

8.6. A proposta correspondente ao ANEXO II deverá ser entregue dentro do ENVELOPE B, devidamente lacrado, contendo externamente o prescrito no item 5.1.3 deste Edital, bem como, no interior deste, deverá estar o original do FORMULÁRIO DO RECOLHIMENTO DA TAXA - EDITAL, correspondente ao ANEXO III deste Edital, com a taxa devidamente recolhida, sob pena de desclassificação da proposta.

8.7. Não acudindo interessados para o preenchimento de todas as vagas desta licitação, o Município de Castanheira-MT, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ouvido o Assessor Jurídico do Município, poderá firmar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ao primeiro interessado que apresentar proposta com preço igual ao primeiro classificado, observada as demais exigências deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DA VISTORIA NOS VEÍCULOS

9.1. Os envelopes deverão ser entregues em local, período e hora, estipulados neste Edital, lacrados.

9.2. Em sessão pública, a realizar-se na Sala do departamento de compras e licitação, sito na Rua Mato Grosso, s/n.º142, Bairro centro, na cidade de Castanheira-MT, na data de 09.02.2012, as 09:00 horas, serão entregues e abertos os envelopes da presente licitação.

9.3. Nesta oportunidade, abrir-se-á, observada a ordem de entrega dos envelopes, o ENVELOPE A e feita a análise quanto à habilitação dos LICITANTES.

9.4. Logo após a aferição dos documentos constantes do ENVELOPE A, a CPL procederá à vistoria dos veículos indicados para a prestação do serviço de transporte escolar pelos LICITANTES, até então não considerados inabilitados.

9.5. Para realizar a vistoria, a Comissão Permanente de Licitação poderá utilizar-se de pessoas especializadas, consignando em ata os veículos que preenchem os requisitos e exigências do presente Edital, assim como os que não preenchem, sendo que, com respeito a esses, fazer a discriminação das irregularidades.

9.6. No caso de o veículo do LICITANTE não preencher os requisitos e exigências do presente Edital, o mesmo será considerado inabilitado para a presente licitação.

9.7. Os LICITANTES que não apresentarem seus veículos para a vistoria, no local, data e horários estabelecido por este Edital para a abertura dos envelopes será considerado inabilitado para o certame licitatório.

9.8. Em qualquer dos casos, habilitação ou inabilitação do LICITANTE, será lavrado em ata o deliberado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Ato contínuo, depois de realizada a vistoria nos veículos, continuará o procedimento de licitação somente com os LICITANTES considerados habilitados, momento em que será aberto o ENVELOPE B e lidas as propostas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO aos LICITANTES que comparecerem ao ato, consignando-se em ata o Nome do LICITANTE, o número do item correspondente ao PONTO em que se encontra associada a vaga pretendida e o valor da proposta oferecida.

9.10. Com relação ao LICITANTE que for considerado inabilitado, segundo a análise do ENVELOPE A, a Comissão Permanente de Licitação não procederá a abertura do correspondente ENVELOPE B da proposta, todavia, este ficará em poder da CPL até o momento que não caiba mais interposição de recurso com respeito a habilitação do LICITANTE, ou ainda, quando interposto, até que seja devidamente julgado.

9.11. Verificada a hipótese de elevado número de LICITANTES, de forma a impossibilitar a leitura das propostas em período de tempo razoável, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá mediante reorganização, interromper os trabalhos, encerrando a sessão, para reiniciar no dia seguinte no mesmo local e horário.

9.12. Esta mesma solução poderá a CPL recorrer quando do momento da abertura do ENVELOPE A e da vistoria nos veículos.

9.13. Após a leitura das propostas, os LICITANTES presentes ou seus representantes serão convidados a assinar a respectiva Ata do ato,

subscrita pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da qual constarão todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados que deverão ser reduzidas a termo.

9.14. Caso o Presidente da CPL entender que a manifestação é de conteúdo complexo, próprio de matéria recursal, de modo a tumultuar o bom desenvolvimento dos trabalhos, determinará que as mesmas sejam entregues em peça separada pelos LICITANTES, na forma de recurso e dentro do prazo legal.

9.15. As propostas constantes do ENVELOPE B serão analisadas, julgadas e classificadas posteriormente.

10. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do encerramento da sessão de entrega e abertura dos ENVELOPES, para analisar, julgar, classificar as propostas e divulgar e afixar o resultado pelos meios e nos locais de praxe, consoante determina a legislação vigente.

10.2. O resumo do resultado de classificação das propostas e a convocação dos LICITANTES para o sorteio de desempate, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e divulgados nos mesmos locais de costume, e destas publicações começará a fluir os prazos previstos no item 12 deste Edital.

10.3. No julgamento das propostas, serão declarados como vencedores os LICITANTES que ofertarem a proposta com o menor preço por quilômetro rodado para a LINHA pretendida;

10.4. A classificação sucede ao ato de julgamento e estabelece a ordem crescente de valor das propostas apresentadas, desde que não sejam consideradas desclassificadas.

10.5. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas para a prestação do serviço, o critério a ser adotado para o desempate será o Sorteio Público, em sessão que será designada pela CPL no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, sendo pessoalmente notificado os interessados empatados para o ato.

10.6. No caso do item anterior, a ordem classificatória das propostas apresentadas será estabelecida pelo sorteio.

10.7. O não comparecimento dos interessados, uma vez notificados para o ato, não impedirá a realização do sorteio público.

10.8. O local, data e o horário dos sorteios a serem eventualmente efetuados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, também serão informados por ocasião da divulgação do resumo do resultado de classificação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado neste Edital ou deixarem de atender quaisquer de suas exigências;

II - apresentarem valor inferior ou superior, respectivamente, ao preço mínimo ou máximo, estabelecido por este Edital;

III - condicionarem seus preços e prazos a quaisquer condições não previstas neste Edital, ou ainda a outras propostas ou fatores também não previstos;

IV - não estiverem acompanhadas de procuração, quando for o caso, conforme estipulado neste Edital;

V - contiverem divergências de dados, números ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais,

ou ainda que não permita à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com razoável grau de certeza determinar o seu sentido;
VI - tiverem sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;

VII - não tiverem sido apresentadas mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DA PROPOSTA constante do ANEXO II do presente Edital, sendo inadmissível qualquer forma de cópia do mesmo;

VIII - se referirem a item e/ou LINHA que não está relacionado no ANEXO I deste Edital;

IX - não contiverem a assinatura do LICITANTE ou de seu procurador.

12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos e decisões relativas à presente Concorrência, caberão os recursos de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, no modo e prazo estipulados no citado dispositivo legal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Após a análise, julgamento, classificação das propostas, publicação do resultado e decorrido os prazos para interposição de recursos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encaminhará o resultado final à autoridade competente para homologação do objeto da licitação.

13.2. Após a homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, o resultado final será publicado mediante nova publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, publicandose ainda, no mesmo ato, a convocação aos LICITANTES VENCEDORES para a assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

13.3. Os LICITANTES VENCEDORES obrigam-se ao cumprimento de todos os prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles constantes dos documentos de publicação.

13.4. O não cumprimento dos prazos estipulados, caracterizará desistência do LICITANTE VENCEDOR e facultará - na forma do que dispõe o § 2.º, do artigo 64, da Lei n.º 8.666/93 - a convocação do LICITANTE que detém a seguinte proposta classificada para fazer a Prestação do Serviço de Transporte Escolar, sempre considerando, que os convocados deverão atender em igual prazo, nas mesmas condições e valor, constantes da proposta do primeiro classificado.

13.5. Aplica-se o disciplinado no item anterior, quando o LICITANTE VENCEDOR:

I - não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado;

II - apresentar os documentos de forma ou com dados diferentes dos apresentados durante o procedimento licitatório ou constantes da proposta;

III - não cumprir as disposições e cláusulas constantes do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14. DAS SANÇÕES E MULTAS

14.1. Aplicam-se a esta licitação todas as sanções e multas dispostas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15. DA OUTORGA E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Julgadas as propostas pela CPL, incumbirá ao Prefeito Municipal o seguinte:

I - homologar o resultado final da licitação;

II revogar a licitação, a qualquer momento, se for o caso, sob razões de conveniência ou oportunidade, em função do interesse público; e,

III - anular a licitação, se for o caso, por vício comprometedor da legalidade do certame.

15.2. A adoção dos procedimentos indicados nos incisos II e III do item acima não gera direitos de indenização para o LICITANTE.

15.3. A adjudicação do objeto da presente licitação será feita por LINHA constante da relação do ANEXO I, de acordo com a respectiva classificação das propostas.

15.4. O veículo indicado para o serviço público nesta licitação poderá ser substituído por outro no momento da adjudicação, desde que apresente condições técnicas iguais ou superiores, observadas as exigências deste Edital.

15.5. O LICITANTE VENCEDOR será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceder à assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

15.6. Perderá o direito à adjudicação e, conseqüente, contratação, em razão da desistência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, o LICITANTE VENCEDOR que não atender dentro do prazo a convocação mencionada no item anterior.

15.7. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS resultante da presente licitação será assinado pelo Prefeito Municipal e pelo LICITANTE VENCEDOR, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, observada a minuta constante no ANEXO V deste Edital.

16. DO PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. O pagamento da Prestação de Serviços será efetuado conforme disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

17. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

17.1. As Prestações de Serviços desta licitação são personalíssimas, precárias, inalienáveis, impenhoráveis, incommunicáveis e intransferíveis, excetuando-se os caso estabelecidos neste Edital e na Minuta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sendo vedada para todos os efeitos a SUB-CONTRATAÇÃO.

17.2. Os Prestadores de Serviços ficam obrigados, sob pena de rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a manter durante toda a prestação do serviço as condições exigidas para a habilitação e para a assinatura do mencionado CONTRATO.

17.3. Os serviços serão executados de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor e de acordo com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. A formulação de consultas e os pedidos de esclarecimentos para o completo entendimento deste Edital, bem como a solução de casos omissos, deverão ser feitos por escrito, à CPL, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data inicial do período de entrega dos envelopes, devendo ser protocolizadas, no horário das 08:00 às 11:00 e das 17:00 horas, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.
CEP.: 78 345 000.
Telefones: (66) 581-1166/1666.

18.2. As respostas serão publicadas e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira.

18.3. Prevalecem as cláusulas estabelecidas no corpo do Edital, em caso de discrepância destas com o que estabeleça qualquer dos seus ANEXOS.

18.4. Os termos dispostos neste Edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos ANEXOS completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os ANEXOS integram o Edital, como se nele fossem transcritos, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

18.5. A CPL poderá proceder inspeções, auditorias e realizar ou determinar diligências a qualquer tempo, bem como valer-se de assessoramento técnico e jurídico, para, se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelos LICITANTES.

18.6. A CPL dará ciência aos LICITANTES das decisões pertinentes a esta licitação através de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme indicado no preâmbulo deste Edital, ou mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Castanheira, comunicado endereçado ao LICITANTE ou seus Representante Legal ou, ainda, consignando em ata de sessão pública.

18.7. Das sessões públicas serão lavradas atas que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos membros da CPL e pelos LICITANTES ou seus Representantes presentes ao ato.

18.8. O presente Edital poderá ser obtido no endereço abaixo, mediante o recolhimento junto a Tesouraria o valor apenas de custas de impressões das páginas do referido edital sendo que para o pagamento o interessado deverá utilizar-se do ANEXO III deste Edital, e, somente será permitida a devolução da importância da mencionada taxa nos casos de eventuais impedimentos dos LICITANTES não observados expressamente neste Edital.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, na cidade de Castanheira-MT.

CEP.: 78 345 000.

Telefones: (66) 581-1166.

18.9. Quanto à Prestação dos Serviços a Administração Pública Municipal responsabilizar-se-á com o pagamento somente dos quilômetros efetivamente rodados, correndo por conta e risco dos LICITANTES VENCEDORES os dias que permanecerem parados, independentemente, das causas e motivos.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.11. Aos casos omissos a este Edital aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, sendo os mesmos resolvidos, mediante deliberação, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

18.12. Para dirimir as questões emergentes e remanescentes deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

18.13. O PODER PERMITENTE se reserva, por razões de interesse público, o direito de não efetuar as contratações referentes à presente licitação, sem que tal fato gere indenizações para a LICITANTE.

18.14. As Cláusulas constantes da Minuta do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS são meramente exemplificativas e poderão sofrer alterações até o momento da contratação, sempre que o Interesse Público exigir.

18.15. É permitido aos LICITANTES, em suas propostas, oferecer o veículo ÔNIBUS para fazer o transporte escolar onde está indicado o veículo MICRO ÔNIBUS, todavia, neste caso, se vencedor, receberá como pagamento o preço estabelecido para MICRO ÔNIBUS.

Castanheira - MT, 23 de janeiro de 2012.

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

Transporte Escolar 2012

RELAÇÃO DOS ITENS (LINHA, VEÍCULO E QUILOMETRAGEM)

ITEM NOME DA LINHA TIPO DE VEÍCULO KM/DIA

01 - Linha Nº 1 - São Roque: Total de 173 Km/dia – Veículo: Microônibus

- Pontos/horários: Saída da Fazenda do Donilo às 09:00 h, passando pela Fazenda do Piauí às 10:00 h, chegando na Escola Municipal Castanheira às 12:20 h e na Escola Estadual Maria Quitéria às 12:30 h, com retorno da Escola Municipal Castanheira às 17:30, passando pela Escola Estadual Maria Quitéria às 17:40 h, chegando na Fazenda do Piauí às 19:20 h e na Fazenda do Donilo às 20:15 h.

Microônibus 173

02 Linha Nº 2 - 2º Assentamento / 3º Assentamento / ponte do Rio Vermelho - divisa do 2º com o 4º Assentamento – PA Vale do Seringal: 280 km/dia – Veículo: ônibus

- Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 05:00 h, passando pela ERM Raquel de Queiros às 05:30 h, passando no 1º Assentamento às 06:30 h e chegando na Escola Estadual Mário de Andrade às 07:00 h, com retorno às 07:00 h para a Escola Raquel de Queiros às 07:30;

- Pontos/horários: Saída da Escola Raquel de Queiroz para a ponte do Rio Vermelho às 11:30 h e seguindo para o 3º Assentamento para retornar às 16:00 h com os alunos das séries finais do ensino fundamental até proximidades da ponte do Rio Vermelho às 17:40 h;

- Pontos/horários: Saída da Ponte do Rio Vermelho às 17:40 h, chegando na Escola Raquel de Queiros com os alunos da EJA às 18:00 h, retornar os alunos da EJA às 21:30 h, até proximidades da ponte do Rio Vermelho, incluso 5 km no sentido da saída para o 1º Assentamento.

ônibus

280

03 Linha Nº 3 – Lambari / Serraria: Total de 150 Km

- Pontos/horários: Saída 05:30 h da região da Serraria com chegada na Escola Estadual Paulo Freire às 06:30 h, seguindo para região do Borus e retornando à Escola Estadual Paulo Freire às 06:50 h. Retorno dos alunos às 11:00 h para a região do Borus e passando na região da Serraria às 11:50 h.

- Pontos/horários: Saída às 16:30 h da comunidade São Rafael e passando pela região da Serraria, chegando na Escola Estadual Paulo Freire às 18:00 h e retornando com os alunos da EJA do “Lambari” às 21:00 h, seguindo o itinerário inverso até a região da comunidade São Rafael MICRO ÔNIBUS 150

OBS.: A QUILOMETRAGEM DIÁRIA É APROXIMADA, SENDO QUE PODERÃO OCORRER ALTERAÇÕES QUANTO ÀS DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012

Transporte Escolar 2012

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

LICITANTE:

Nome/Razão

Social: _____

RG.: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço para Correspondência: _____

CEP.: _____ Fone: _____

LINHA PRETENDIDA:

ITEM N.º _____ (_____).

LINHA: _____

PREÇO DA PROPOSTA:

R\$ _____ (_____) POR QUILOMETRO RODADO.

DECLARAÇÃO: Declaro, ao assinar esta proposta em uma via, que conheço e que me submeto, expressamente, ao que está no Edital desta Tomada de Preços n.º 01/2012.

Castanheira-MT, _____ de _____ de 2012.

LICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II – VERSO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
Transporte Escolar 2012

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Classificação da Proposta: _____.^a (CLASSIFICADA).
- Desclassificada por descumprir _____ do Edital.

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- preencher, preferencialmente à máquina ou à caneta de forma legível, sem rasura, por extenso onde indicado por parênteses e assinar;
- quando representado por procurador na assinatura desta proposta, anexar a procuração ou sua cópia autenticada;
- informe o item referente à LINHA PRETENDIDA, sob a forma numeral e também por extenso, o mesmo com respeito ao preço da proposta;
- quanto ao LICITANTE; se pessoa física, deverá registrar o seu nome; se pessoa jurídica, a sua Razão Social.

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2012
Transporte Escolar 2012

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que fazem o Município de Castanheira e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CONTRATADO realizará o serviço de transporte escolar de estudantes nos itinerários adiante estabelecidos, em veículo de sua propriedade, modelo _____, placas _____, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los seus veículos em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Licitação da Tomada de Preços n.º 03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

O CONTRATADO realizará diariamente os seguintes itinerários: _____;

O horário de saída será às _____ horas;

Sendo, _____ Km de estrada de terra e _____ Km de asfalto, totalizando _____ km diários.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do itinerário, na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda o CONTRATADO; Caso venha a ocorrer falha mecânica no veículo que faz o transporte, o CONTRATADO deverá dar continuidade do mesmo, com outro veículo, correndo por sua exclusiva responsabilidade as despesas extraordinárias;
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
 - permitir livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
 - fiscalizar a execução dos serviços, a quem compete também proceder às advertências, multas e demais cominações;
 - acompanhar a execução das obras e serviços, por intermédio da Comissão designada pelo Prefeito Municipal, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referirem;
 - emitir o Termo de Recebimento Provisório por intermédio da Comissão designada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de comunicação da contratada informando que o serviço foi executado, após verificar o atendimento das condições contratuais;
 - recusar, por intermédio da Comissão designada, a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando não ocorrer o atendimento às especificações constantes da proposta;
 - emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e desde que não haja pendências a solucionar.
- CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, as seguintes obrigações:

- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município;
- Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- Manter o seguro obrigatório contra terceiros;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município;
- Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- Efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- Em caso de acidente envolvendo o veículo CONTRATADO ou por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa, serão suportados exclusivamente pelo CONTRATADO;
- Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
- Tratar com cortesia os alunos e os encarregados da fiscalização do CONTRATANTE;
- Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- Adequar os veículos a serem utilizados no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito.

Será expressamente proibida a transferência da linha a qualquer título, sob pena de acarretar rescisão contratual;
O CONTRATADO não poderá transportar pessoas estranhas ao Contrato, sob pena de rescisão imediata do mesmo;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ _____ por Km rodado, que deverá ser efetuado até o 10.º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, após a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês e mais a comprovação dos salários pagos a seus empregados, obedecidas as faixas salariais da categoria, conforme cotações feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação do recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes;

Parágrafo Único: A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADO ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Pelo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, o Município pagará multa de 2% (dois por cento), incidente sobre a fatura não paga;

O valor de que trata a cláusula sétima do presente contrato será revisado nos seguintes casos:

- ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;
 - em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração;
- Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro;
Os valores serão revistos a requerimento da CONTRATADO, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro;

Quando houver redução de preço dos combustíveis, também por determinação do Governo Federal, serão reduzidos os preços das viagens, de acordo com as cotações deste insumo nas planilhas de custos;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

148 060011236100132020339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O presente contrato terá seu início em _____ e seu término em _____;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Constituirá motivos para rescisão do presente Contrato, independente da conclusão de seu prazo:

- Manifesta deficiência do serviço;
- Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- Falta grave a Juízo do Município;
- Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada a hipótese no caso de força maior;
- Falência ou insolvência;

f) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;

g) Deixar de encaminhar o veículo à vistoria quando determinado.;

h) Perda, por parte da CONTRATADO, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e CONTRATADO, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Castanheira - MT, em ____ de _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

Contratante

LICITANTE VENCEDOR

Contratado

TESTEMUNHAS:

CLAYTON ALVES NOBERTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:26CEE8FF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO ATA PREGÃO 001/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2012.

O Município de Cláudia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. Vilmar Giachini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 530.959.879-00, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem e, conforme o Processo Licitatório PREGÃO N.º 001/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, na formalização da “Ata de Registro de Preços para Aquisição de 10.000 litros de Álcool, 32.000 litros de Gasolina e 300.000 litros de óleo Diesel para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia - MT, com previsão de consumo para 12 (doze) meses”, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

ITEM	QTD	UN	PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LTS	ALCOOL	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
02	32.000	LTS	GASOLINA	R\$ 3,26	R\$ 104.320,00
03	300.000	LTS	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,45	R\$ 735.000,00

– DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- Os combustíveis para os três lotes serão retirados na bomba da contratada, mediante solicitação da CONTRATANTE.

– DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais/produtos licitados, em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

Os combustíveis serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os combustíveis para os três lotes serão retirados na bomba da contratada, mediante solicitação da CONTRATANTE.

A entrega/retirada dos materiais/produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Diretor do Departamento competente.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de CLÁUDIA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de CLÁUDIA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas nas rubricas:

(345)08.001.04.122.0010.2051.3390.30.00 - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(364)08.001.26.782.0011.1059/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(349)08.001.15.451.0038.1060/3390.30.00 – Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(53)04.001.04.123.0008.2014/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Finanças;

(73)05.001.12.361.0025.2015/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura

(93)05.002.12.361.0025.2029/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(91)05.002.12.361.0025.2028/3390.30.00 - Sec. Mun. De Educação e Cultura

(259)07.001.04.122.0012.2038/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(335)07.003.08.243.0017.2050/3390.30.00 – Sec. Municipal De Assistência Social

(380)09.001.04.122.0040.2058/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

(438)13.001.27.812.0028.2060/3390.30.00 – Sec. Municipal de Esportes e Lazer

(194)06.001.10.301.0031.2030/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

(205)06.002.10.301.0031.2031/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde

– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO N.º 001/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**.

– DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

Av.Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT
CNPJ Nº 01.310.499/0001-04

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA/MT 24 de Janeiro de 2012.

VILMAR GIACHINI/PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT

PLC – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Cristyan Pitol

Empresa Detentora da Ata

CNPJ: 03.642.984/0001-00

Testemunhas:

Nome: Valmir Jose Faria Da Silva

CPF: 272.476.941-49

Nome : Shirley Yotzchetz

CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B3065839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 003/2012, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos de 1º e 2º graus, através de veículos tipo kombi, van e ônibus rodoviário, no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL ADJUDICADO
TRANSPORTE LEANE LTDA - ME	587.339,56

Colíder/MT, em 24 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:3399BD6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2011

RELAÇÃO GERAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 761/2011, de 28 de novembro de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Leis Municipais nº 2.118/2008, Lei nº 2.157/2009, Lei nº 2.158/2009, Lei Complementar nº 2338/2010 e Lei nº 2537/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público a **Relação Geral dos Aprovados e Classificados** e convoca todos para a sessão pública no dia **30 de janeiro** de 2012, as **07h30min**, no Centro de Eventos Colíder/MT, para realização da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho. O presente Edital será publicado na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	EDILAINE CANDIDO	212	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	9,6
2	PAULA LUANA BATISTA	36	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	9,6
3	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	247	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	9,6
4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	98	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,8
5	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	71	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,8
6	ELIANE FELIX	108	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,8
7	KERLIS BARBIERO	319	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,8
8	SANDRA DAPPER	35	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
9	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	355	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
10	ELZA MARIA DOS SANTOS	90	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
11	GAINETE DE SOUZA	279	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
12	JULIANA FRAPORTI	170	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
13	MARIA APARECIDA DIAS	10	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
14	ALESSANDRA TELES DE	391	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0

	SOUZA		)		
15	PONCILHA MONTEIRO GONCALVES	504	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
16	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	82	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
17	INES APARECIDA DA ROSA PEREIRA	175	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
18	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS VERGILIO	299	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
19	LUCIANA PARIZOTTO	111	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
20	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	446	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	7,6
21	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	531	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	7,2
22	LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA	231	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	7,2
23	VALDECI ALEIXO DA CRUZ	339	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,8
24	ANGELITIA DIAS BARBOSA	497	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,8
25	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	275	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,8
26	NEUTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	458	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,4
27	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	466	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,4
28	DIEGO ALVES ALMONDES	47	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,4
29	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	468	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
30	JOVELINA GOMES DOS SANTOS LIMA	167	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
31	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
32	VALDIRENE LOPES FERREIRA	409	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
33	APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	34	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	5,6
34	ROSELI DOS SANTOS LORENSON	440	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	5,6
35	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	57	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	4,4
36	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	113	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	3,6

	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	72	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	SUELI SANTOS DA SILVA FERREIRA	243	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	JAILSO FISTAROL	23	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	9,8
2	AILTON JOSÉ LEMOS	65	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	9,2
3	JOAO CARLOS SUDRE	257	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	9,2
4	ALAIM JOSE MANGOLIN	143	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	9,2
5	JOSE BATISTA DA SILVA	420	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,9
6	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVERIA	66	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,6
7	JOSE ACSIS DA SILVA	22	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,4

8	SILVINO DA ROCHA	26	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,4
9	ANDERSON DOS SANTOS	259	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,3
10	PAULO DE SOUZA CALISTO	445	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,3
11	LUCAS BRUNO DE SOUZA	45	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,2
12	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	125	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,2
13	JOAO DOMINGOS PEREIRA NETO	112	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,1
14	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	76	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,8
15	CIZINO MANOEL DA SILVA	104	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,8
16	WAGNER GABRIEL CARDOSO	270	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,8
17	ELISANDRO RUBENS	21	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,0
18	ANTONIO FELIX ANDRADE SANTOS	506	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	6,9
19	WILSON LUIZ ROCHA	11	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	6,8
20	MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	121	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	5,7
	EDIVAL SANTANA DA SILVA	474	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ELIZABETE VIEIRA GONZAGA	140	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	RAFAEL GASPAR DOS SANTOS	554	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	COSMO ALVES OLIVEIRA	220	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	JOSE ROBERTO DA SILVA	415	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	118	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	VALDILEI CORCHETE	168	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	8,0
2	CLARICE DUTRA DE ALMEIDA	83	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	8,0
3	ROSANA APARECIDA DA SILVA	39	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	8,0
4	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	172	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	8,0
5	PERCILIA DO CARMO FERREIRA	416	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	7,2
6	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	503	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	7,2
7	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA SILVA	465	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	7,2
8	EDNA DE FATIMA DA SILVA	289	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,8
9	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	239	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
10	REGINA BERNARDO DA SILVA	392	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
11	ELAINE ADELAIDE DA SILVA	401	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
12	EDNA AUGUSTO	547	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
13	ANTONIA PEREIRA	100	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,0
14	FRANCISCA RODRIGUES	251	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,0

	DE JESUS				
15	ELISANGELA SERENCOVNIK FERNANDES	63	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	5,6
16	OLIVIA BENICIO BETARELLI	41	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	5,6
	JOSETE DA CONCEIÇÃO AMARO	79	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	NEUZA BECKER MACULAN	274	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	8,4
2	KEILA VIEIRA	387	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	7,2
3	SANDRA VIEIRA	382	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	7,2
4	MARCIA FABIANA DE OLIVEIRA	52	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	7,2
5	REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	281	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	6,8
6	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	53	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	6,4
7	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	2	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	LICENCIATURA	6,0
	ELISANGELA DOS SANTOS A. SOUZA	394	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	9,2
9	GEZILDA DOS SANTOS	62	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
10	ADRIANA FARIAS DA SILVA	433	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
11	DAIANE JESSICA DA SILVA	230	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
	TATIANE CRISTINA BARRETO	353	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	8,4
13	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	310	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
14	JANEIA DE FATIMA ABRA	397	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
15	LUCIANA LUIZ AMARAL	256	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
16	ANGELICA DIAS CARVALHO	311	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
17	FERNANDA ALVES DA SILVA	323	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
18	SIRLEI LOIS DA SILVA	377	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
	LUCINEIA FARIAS	434	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	HELDER CALVI INOCENCIO	145	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	8,0
2	HELEN CRISTINA BORGES	147	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	7,2
3	BEATRIZ GOULART VILELA	209	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	6,4
4	ROBERTA IRIS DEITOS	17	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	6,0
5	ROSELI PEREIRA DA SILVA	228	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	6,0
6	INES NARCIZIO DA COSTA	478	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	6,0
7	ELENIR FARIA BENTO	60	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	5,6
8	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	24	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	5,2
9	JULIO CEZAR VERSORI	470	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	5,2
10	ROMULO ANISIO DA	58	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,8

	COSTA				
11	VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE	269	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,4
12	GISELE PEREIRA DE JESUS	483	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,4
13	CLAUDETE DE ROSSI DO SANTOS	372	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,0
14	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	199	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,0
15	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	459	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,0
16	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	37	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	3,6
17	ENI TEIXEIRA CARDOSO	227	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	3,2

18	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	88	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
19	ANA RUBIA KARASIACKI CRUZ	407	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
20	HUGO ANSELMI JUNIOR	285	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	CURSANDO LICENCIATURA	6,0

	ANDREIA DE SOUZA PEDROSO	422	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	AUSENTE
	MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA	400	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	AUSENTE

CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	FABIO ROGERIO COVRE	399	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	8,4
2	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	403	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	8,0
3	ILSON HENRIQUE MOREIRA	213	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	7,2
4	LUCILÉIA SANTOS FREIRE	69	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,8
5	HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	335	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,8
6	DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES	114	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
7	JEFERSON APARECIDO GOMES	242	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
8	FABIANI CAPELARI	356	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
9	FRANCIELLE DA SILVA	384	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
10	ELSON LIMA DOS SANTOS	233	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
11	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	379	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
12	LIDIANE ANGELO DA SILVA	349	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
13	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	492	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
14	SIMARA OLIVEIRA FERRARI	203	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	5,2

15	MIRIAM DA SILVA TRAMARIM	133	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,8
16	FRANCIELLE ALTRAO	126	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
17	EDIENE REGINA TSCHOPE	471	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
18	DIEGO MATIAS DA SILVA	192	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
19	THAIZE DA SILVA CAMARGO	260	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
20	EDERSON	332	PROFESSOR	CURSANDO	6,8

	PANINI MARQUES		COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	
21	CRISTIAN HEIN PRADO	389	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
22	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	109	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
23	HERMINIA CAMILA DE SOUZA PREIS BEOCK	481	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
24	MARCELO HENRIQUE FURLAN MARIANO	417	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
25	DAIANE JUVENTINE PEREIRA	450	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
26	JANE HELENA TIBURCIO	363	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
27	LINCOLN MOREIRA	534	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	5,2

	ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS	266	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	AUSENTE
	RENAN APARECIDO DA SILVEIRA	473	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	AUSENTE
	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	410	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	316	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	6,0
2	REGINALDO DO PRADO SILVA	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	4,4
3	ANDRESSA PIMENTA DE OLIVEIRA	317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	4,4
4	NILSON PIRES CORREIA	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	4,0

5	ALCIMAR EMANUEL LELES DE ANDRADE	559	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ENSINO MÉDIO	8,8
6	MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO MÉDIO	8,0
7	ALINE TARGA	437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO MÉDIO	5,6

	HEBERT MOREIRA DA SILVA	441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	JOSE LUIS DA SILVA	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	JOSE ROBERTO POLTRONIERI RODRIGUES	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	LOUYSSSE EMY KONNO PITON	551	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	HELENA ARAUJO MAGALHAES	309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,8
2	CRISTIANE PLACIDO	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,4
3	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,4
4	MARTA MODESTO DA COSTA	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,4
5	ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM	226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,0
6	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,0
7	MARCIA DA SILVA FURLANETTO	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	8,0
8	VANESSA	29	PROFESSOR	LICENCIATURA	8,0

	TEIXEIRA DA SILVA		EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	E A	
9	TEREZINHA JESUS DE ANDRADE	30	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 8,0
10	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA	7	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 8,0
11	MARIA APARECIDA CAMANHO	152	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
12	RENATA CORREA RAMOS	96	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
13	MARISTELA FAVARI MUNIZ	216	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
14	FERNANDA BERNERT DAMACENO	208	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
15	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO	229	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
16	MIRIAN DA SILVA	93	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
17	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	78	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
18	ELIANE LOPES PEREIRA	542	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
19	CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	210	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
20	ANA MARIA DA SILVA	431	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
21	SELMA DE JESUS OLIVERIA	89	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
22	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	18	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,6
23	NEIDE MARTINS DE MACEDO	158	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
24	MARIA FATIMA NUNES ANTUNES	428	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
25	NEUSA ROMUALDO DA VEIGA	214	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
26	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	180	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
27	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	183	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
28	VERA NICE CORVETA VOLPE	31	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
29	MARINALVA DA SILVA	92	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
30	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	421	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 7,2
31	MARIA ISMAR DE FREITAS	20	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,8
32	EDILEUSA DE ARRUDA PLÁCIDO	74	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,8
33	MARLUCE FERREIRA SOARES	157	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,8
34	SANDRA CRISTINA VERSORI	472	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,8
35	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	215	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,8
36	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	160	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
37	VALDIRENE VIANA ROCATTO	181	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
38	MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMS	205	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
39	JOSIANE DA COSTA SILVA	173	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4

40	ELZA BERNARDO	268	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
41	MARINES DA SILVA	336	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
42	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	447	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
43	GISELLE JERONIMO SILVA	223	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,4
44	CELIA MOREIRA RAMOS	405	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
45	TATIANE ALVES LUCCHETI MAGALHÃES	64	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
46	LUCIA TEREZA CORREA	8	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
47	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	189	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
48	JOCELIA PEREIRA LIMA	254	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
49	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	155	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
50	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	44	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
51	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	495	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
52	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	318	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 6,0
53	MARIA ILZA DA SILVA	201	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 5,6
54	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	38	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 5,6
55	ADRIANA DE LIMA REIS	4	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 5,2
56	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	535	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 5,2
57	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES NOVAIS	77	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 4,4
58	BERENICE DE CASTRO ALVES	86	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 3,6
59	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	341	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	LICENCIATUR A 3,6
60	JOSANI SALETE SANDRI DE GODOY	467	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	COMPUTAÇÃO 5,2
61	IVONE HENRIQUE SOARES	87	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	MAGISTÉRIO 8,4
62	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	153	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	MAGISTÉRIO 8,0
63	NILZA CINTRA DE SÁ	262	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS	DE E A	MAGISTÉRIO 8,0
64	ADRIANA SARDELLI	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 8,0
65	ROSANIA DOS SANTOS LIMA	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 6,8
66	LUCINEIA ALVES DA SILVA	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 6,8
67	ROSILENE PEREIRA PESSOA	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 6,4
68	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 6,0
69	DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 5,2
70	MARIA GEORGIANA DOS SANTOS SILVA	516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		MAGISTÉRIO 4,8
71	ANDREA	429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO		MAGISTÉRIO 3,6

	SUZANA ABREU PADILHA		INFANTIL E ANOS INICIAIS		
72	ROSANGELA PARISI MAFRA	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,8
73	LETICIA CARVALHO SILVA	334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,8
74	FLAVIA LIRANCO DA SILVA	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
75	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
76	SILVANA ALVES MACEDO DA COSTA	484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
77	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
78	ROSA CRISTINA MARINELLI	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
79	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
80	JHENIFFER KELLY DA SILVA	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
81	JANISLEI CRISTINA PIRES	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
82	BRUNA DA SILVA SOUZA	393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
83	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
84	SILVIA SIMONIK DOMINGOS	489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
85	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
86	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
87	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
88	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
89	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
90	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
91	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
92	LUZIA HERRERO SANTI	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
93	KATIA FERNANDA OSSUCI	521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
94	DALILA CERIAÇO FERNANDES	263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
95	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
96	ROBSTANIA ROSA BATISTA	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
97	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINARIO	346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
98	ANA CLAUDIA DALMOLIN	284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
99	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
100	NIDIA HALATENO	320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
101	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
102	CLAUDINEIA DOS REIS	463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
103	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0

104	DEBORA DOS SANTOS MANGOLIM	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,6
105	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,6
106	VALDIRENE MACHADO DOS SANTOS	546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
107	APARECIDA DE FATIMA COELHO	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
108	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS	234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
109	MARIA APARECIDA DE LIMA	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	4,8
110	ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	4,4
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
111	ANA PAULA SILVA SANTOS	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
CLAS	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
112	ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	8,8
113	SANDRA APARECIDA GUEDES	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	8,4
114	ELIENE ALBERTNA SOARES	432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	8,0
115	ROSANA DA CRUZ	438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
116	IVONE LELIS DE BRITO	408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
117	ADENY ROSA DO CARMO	404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
118	SANDRA PEREIRA MOTA	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
119	EDNA DE SOUZA MARTINS	453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
120	HELEN JAIANE CUSTODIO	197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
121	RENATA PEREIRA DUARTE	383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
122	MISLANE JOZANE DA SILVA SOUZA	278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
123	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
124	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES POSTAL	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
125	ARIANA RODRIGUES DA SILVA	457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
126	GLAUCIA DIAS ANTONIO	293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
127	NEUZICE JESUS DE ANDRADE BATISTA	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
128	PATRICIA APARECIDA ELIAS CASTELHAO	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
129	MARIA SUELY JOSE	469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
130	MARLENE ELENO DA SILVA	273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
131	IZA GRACIELE DOS SANTOS	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
132	SERIS NAYARA FAGUNDES	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
133	NEUSA VITORINO LIMA	442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
134	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0

135	MARIA LUCILENE DAS NEVES	282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
136	KELLY CRISTINA BENTO	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
137	ANDREIA DIASS JACINTO	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
138	GEVANIR BAMBIL SILVA	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
139	SIMONI CARINE SILVA	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
140	MARIA APARECIDA VIEIRA	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
141	SONIA REGINA SILVA	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
142	SANDRA LUCIA OLIVEIRA	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
143	DALVA ANGELITA DA SILVA	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
144	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO	366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
145	NEILA AMARAL FONSECA	418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
146	SANDRA APARECIDA RAMOS	488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
147	FLANCIELI FERREIRA DA SILVA	322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
148	BRUNA NATTIELY VIEIRA DA SILVA	540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
149	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
150	SUELY OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO	560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
151	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
152	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
153	MÁRCIA DA SILVA MARTINS	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
154	FATIMA SGOTI	406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
155	CELIA PEREIRA MOTA	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
156	APARECIDA PRADO	523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,0
157	EVELINI FABIANA DA SILVA AGUIAR	430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,0
158	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	3,2
159	MATILDE RODRIGUES DA CUNHA	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	2,8
160	SIMEI MARIA FREITAS AGUIAR	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	2,8
	ADRIANA MARIA RIBEIRO	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ANTONIA IZANI SOUZA PONCIANO	292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CLEVERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA WITTES	477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	DANIELE ROSA OLIVEIRA	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	GELISSANDRA ALENCAR SILVA	498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

	JOSE CICERO DOS SANTOS	538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	JUSSARA APARECIDA DUARTE	451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO	494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	MAISA SANDMANN	529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	MARIA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MARIA ROSANGELA DA SILVA	490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	NILGISLAINE ALVES DOS SANTOS	454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ROBSON LEMES DA SILVA	539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ROSALINA DA SILVA MARTINS	426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	ROSANGELA DA SILVA NEVES	541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	ROSIBETE MARIA FERNANDES	398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	AUSENTE
	ROSINEI DOS REIS SILVA	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	462	PROFESSOR GEOGRAFIA	LICENCIATURA	8,4
2	ROSEMARY JULIANI FERREIRA	61	PROFESSOR GEOGRAFIA	LICENCIATURA	7,2
3	LORILENE FALCHETTI	237	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
4	CLADIANE BUBLITZ	56	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
5	ISTER LOPES DE ORNELOS	25	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	4,4
6	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	107	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	4,4
7	IRACI AMANCIO DOS SANTOS	162	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ENSINO MÉDIO	5,6
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	ANA PAULA DE ARAUJO	206	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,8
2	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	491	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,8
3	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	297	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,4
4	REZIERE DE SOUZA	305	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,4
5	RENATA CRISTINA VIEIRA	515	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,0
6	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	194	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	5,2
7	CRISTIANE EDITE BARRETO DOS SANTOS	557	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	5,2
8	ALTAIR BARBOSA RODRIGUES	287	PROFESSOR DE HISTÓRIA	FILOSOFIA	7,6
9	DIONY ALEXANDRE JANUARIO	524	PROFESSOR DE HISTÓRIA	FILOSOFIA	6,8
10	VERONICA GONSALVES DA SILVA	358	PROFESSOR DE HISTÓRIA	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
11	LUZINETE FERREIRA VALERI	267	PROFESSOR DE HISTÓRIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2

	PATRICIA CARFI OLIVEIRA	DE 548	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	AUSENTE
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	MARIO NORTON SIEBINGER	321	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	8,4
2	GERALDA FERREIRA LEMES	84	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	7,6
3	MADALENA LOPES DOS SANTOS	304	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	7,6
4	ELAINE JULIAO	13	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	7,2
5	ORDALIA LOURENCO	253	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	6,8
6	CELIO RICARDO DE SOUZA PEIXE	179	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	6,0
7	ROSANA DIAS DOS SANTOS	149	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	5,2
8	SOLETE PEREIRA DA SILVA	211	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	5,2
9	VALDETE GOUVEIA	328	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	3,6
10	OSNITA BUTZKE SOUZA	91	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
11	EZENI OLIVEIRA SILVA	154	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
12	MIKAELY ALMEIDA SILVA	530	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
13	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	381	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	ENSINO MÉDIO	4,8
	ERENILDA TEIXEIRA OLIVEIRA	314	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	AUSENTE
	HELOIZA APARECIDA ISMAEL	500	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	AUSENTE
	QUETI TONETTI	193	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	AUSENTE
	QUEILA PEREIRA ALMEIDA	276	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	295	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	LOIDE BAPTISTA BRAGA	48	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA	6,8
2	JOCELIA NUNES ANTUNES	129	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA	4,8
3	DIRCE FERNANDES DA SILVA	224	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	LICENCIATURA	4,0
4	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	217	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
5	PRISCILA KELLEN BRITO MELO	368	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	ENSINO MÉDIO	5,2
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	128	PROFESSOR MATEMÁTICA	LICENCIATURA	8,4
2	CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	258	PROFESSOR MATEMÁTICA	LICENCIATURA	6,8
3	VALERIA MIRANDA JULIAO BATISTA	508	PROFESSOR MATEMÁTICA	LICENCIATURA	6,0
4	ANA PAULA SALSA BERNARDO	493	PROFESSOR MATEMÁTICA	LICENCIATURA	6,0
5	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	177	PROFESSOR MATEMÁTICA	LICENCIATURA	5,2

6	MALVINA NETO OLIVEIRA	DE 124	PROFESSOR MATEMÁTICA	DE CURSANDO LICENCIATURA	8,4
7	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	507	PROFESSOR MATEMÁTICA	DE CURSANDO LICENCIATURA	4,8
8	AMAURI COSTA CANNO	374	PROFESSOR MATEMÁTICA	DE CURSANDO LICENCIATURA	2,8
9	RAFAEL CAMILO CUSTODIO ARIAS	331	PROFESSOR MATEMÁTICA	DE ENSINO MÉDIO	5,2
	RODENEI MARTINS ROCHA	324	PROFESSOR MATEMÁTICA	DE LICENCIATURA	AUSENTE
	GILSON CASSIANO PEREIRA	522	PROFESSOR MATEMÁTICA	DE CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	475	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
2	ROBERTO ERD	338	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,6
3	ELIZANGELA GONCALVES MACHADO	375	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,6
4	ERICA BINI CAVEQUIA	402	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,6
5	ELTON LUCAS NUNES OLIVEIRA	28	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
6	ROSANE APARECIDA TARGA	221	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
7	EULA BARROS TEIXEIRA	296	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
8	MAYKON WELINGTON GRANZOTI MOREIRA	427	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
9	ZENI GONCALVES DE ALCANTARA	370	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
10	JANICE POSTAL LANZA	361	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
11	ALINY ANGELITA DE ARRUDA	513	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
12	JOSEMAR BAMBIL DE SOUZA	283	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
13	ALEX JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	200	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
14	JUSCELIA ROSA DOS SANTOS	354	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,4
15	VALDINEIA TEIXEIRA	461	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,4
16	SIMONE DE SOUZA	519	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,4
17	CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA	105	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
18	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	413	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
19	VALDIRENE TEIXEIRA	362	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
20	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS	19	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
21	CRISTINE DIENIS CRESLIKOSKI	544	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
22	MARIELLE ADRIANA DA SILVA	333	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
23	ELIANE ALEXANDRINO DIAS SILVA	138	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
24	LUCIANA DA SILVA	350	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6

	SANTANA				
25	ALINE ALVES RESENDE	139	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
26	VANDERLEI DA SILVA	423	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
27	ROSANA BRANZAN PINHEIRO	549	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
28	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	435	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
29	REGINA MARIA DA SILVA	298	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
30	CRISTIEMI DE MORAIS	476	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
31	SARA FRANCIELLE PEREIRA	222	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
32	ANA PAULA TIBURCIO	307	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
33	GLEISSON RIBEIRO BARBOZA	43	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
34	ELSANGELA JOSE DA CUNHA	496	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
35	CIBELE FREITAS CONSONE	294	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
36	CARINA APARECIDA BARRETO	14	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
37	PAULO ROBERTO MATOVANI	248	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
38	CICERO GONCALVES MACEDO	352	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
39	ANDREIA ALICE GODOY ZEBALHO	94	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
40	ANA PAULA MATOS DAMIAN	456	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
41	JULIANA SANTOS PEREIRA SILVA	436	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
42	LEIDIANE FERIANI LAGE	536	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
43	GISLEINE RUZZON RIBEIRO	351	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
44	SUZIELE TEODORO DALSIKO	327	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
45	LAIK KELLY DA SILVA	448	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
46	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	159	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
47	ADRIANA MODESTO DA COSTA	130	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
48	ANIELY ALCANTARA FERREIRA	371	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
49	DANIELA TRIPODI LEONARDI	545	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
50	VALDIRENE AUGUSTO CARDOSO	517	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
51	RAYELE DE OLIVEIRA DA SILVA	556	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
52	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	525	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
53	EMERSON BERNARDO DA SILVA	264	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
54	CAMILA LOURENÇO DA LUZ NUNES	255	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
55	JAQUELINE VERONICA BRAGA DA SILVA	360	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
56	WAGNER ANTONIO RIBEIRO	277	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
57	GRACINETE DA SILVA BRITO	512	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
58	MARTA	315	TECNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	6,0

	HELENA ABRA		EDUCACIONAL		
59	LETICIA BATISTA BELEM	265	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
60	VALERIA APARECIDA DA SILVA	505	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
61	LUCILENE SANTOS FREIRE	174	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,6
62	LUCIANA DE OLIVEIRA	55	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,6
63	JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS	142	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
64	MARTA TEIXEIRA MATOS	419	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
65	LUANA SANTOS BRITO	537	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
66	SUZANA MARCELINO SILVEIRA	511	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
67	WELLITON DOS SANTOS SILVA	378	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
68	JULIANA DAS CHAGAS	514	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,8
69	ELAINE LUZ DE SANT ANA	49	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,4
70	ROZALINA JARDIM COSTA	443	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,4
71	REGINALDO DE SOUZA MILITAO	520	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,4
72	VALQUIRIA FERREIRA DANTAS	367	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,0
	ADILSON ARAUJO	325	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ANDREIA GONCALVES DE SOUZA CORDEIRO	533	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	BIANCA HONORATO FAGUNDES	487	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CELIA FONSECA DA SILVA	424	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI	42	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CRISTIANE GOMES DA SILVA	552	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ERICA MAGIOLLO DOS SANTOS	485	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	JEAN CARLOS CORNIANI	141	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	LUCIELI APARECIDA MONGUINI ALVES	191	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MARIA ELAINE INOCENCIO	369	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MAYCON MAXIMO MENDES	313	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	RENATA SANCHES BRANDAO	561	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ROSELI GOMES FERREIRA	219	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	SILVANIA MARCELINO	543	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	THAFILLA PRESTES	137	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	FLAVIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	300	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM	ENSINO MÉDIO	8,8
CLAS .	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
2	SILVANA DE JESUS DA SILVA	501	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM	ENSINO MÉDIO	9,2
3	ANA LUCIA	240	TECNICO	ENSINO	9,2

	DE OLIVEIRA KOPSEL		DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MÉDIO	
4	ADRIELE DE LIMA GONCALVES	246	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	9,2
5	LEILA PETELER LEMOS	163	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
6	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	280	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
7	LUZIANE ANDRE DE OLIVEIRA	380	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
8	SUELI GOMES FERREIRA	241	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
9	LEILA GOMES	178	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
10	VALERIA CRISTINA ESGRAVATI	326	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
11	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	411	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
12	ROSENI MACENA DE JESUS	460	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
13	DOLORES SUNIGA	110	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
14	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	364	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
15	CLEIDE ESTEVAO XAVIER	558	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
16	DAIANE ALVES AMORIM	312	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
17	INES OLIVEIRA DA SILVA	238	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
18	KEILA FERREIRA COSTA	106	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
19	SILVANA MARIA VIEIRA	388	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
20	IVONETE DINARTI DE SOUZA LOPES	51	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
21	SANDRA MARQUES DE CASTRO	340	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
22	GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES CORREA	198	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
23	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	482	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
24	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	373	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
25	LUCIMARA ALEXANDRE	202	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
26	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	532	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
27	LUCIANA MARIA DOS SANTOS AQUINO	50	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
28	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	414	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
29	LUCINEIA NUNES DOS SANTOS	390	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
30	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	396	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
31	VILMA FEITOSA	301	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
32	BRUNA CRISTINA DA SILVA	70	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
33	FERNANDA SOARES	122	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
34	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA	480	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
35	VANDINEIA EGEE BARBARESCO	425	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2

36	ALDEI MENDES DOS SANTOS	1	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
37	SILVANA DOMINGUES DE ARAUJO	171	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
38	ANDREIA FLORES	236	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
39	JOSILENE MARIA DOS REIS DORINI	235	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
40	ROSA FRANCISCA GONCALVES	123	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
41	IVONETE CARNEIRO PIRES	330	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
42	NELI MARTINS DE FREITAS	550	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
43	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	479	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
44	SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	357	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
45	KELLI ROSANGELA PEREIRA	252	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
46	SIMONE JACINTO DA SILVA	444	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
47	ELIZIANE NEVES DE BRITO	164	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
48	JAQUELINE DE OLIVEIRA ANTUNES	365	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
49	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	204	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
50	IVONE MARIA DA SILVA	32	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
51	MARLI SANTOS MENEZES	509	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
52	QUEILA DA SILVA	345	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
53	EDIANE CRISTO DUTRA	161	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
54	NAIANI CRISTINA SALES	302	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
55	JEOVANA DE SOUZA	337	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
56	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	80	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
57	REGIANE FONSECA DA SILVA	526	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
58	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	186	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
59	ELIANA CRISTINA DE SOUZA	412	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
60	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUZA SANTOS	342	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
61	ROSEMERY FERNANDES DOS SANTOS	291	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
62	ELISANGELA DO NASCIMENTO	136	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
63	ROSANGELA GOMES ARAUJO	16	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
64	ILZA FERNANDES SARAIVA	386	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
65	FRANCIELE DE CARVALHO RODRIGUES	329	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
66	LUZIA MENDES AMARAL	528	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,2
67	SOLANGE DA SILVA	232	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,2
68	ROSENILDA	249	TECNICO	ENSINO MÉDIO	4,0

	DA SILVA PINTO		DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
69	ISABEL DOS SANTOS SILVA	510	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO 2,8
	EDILAINE FERREIRA DE MAGALHAES	184	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	ERIKA FERNANDA DA SILVA	9	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	ILSELIA FERNANDES SARAIVA	385	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	IVANILDA FERNANDES SARAIVA	502	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	SIDNEIA LUIZA DA SILVA	439	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	SILVIA REGINA PAIVA	225	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	VAGNEIA RAMOS SMIDT	343	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	VANESA CARON	288	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE
	MARILZA APARECIDA NUNES CARDOSO	499	TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM	ENSINO MÉDIO AUSENTE

Colider/MT, 24 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider

JOSÉ MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:5DAAB029

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 – PMC****PROCESSO: 52100040/2012**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o *Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), para merenda escolar e materiais de limpeza e higiene para atender as Escolas Municipais Rurais e Urbanas*, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **10 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 24 de janeiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:220AC3DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 2º semestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de CONFRESA, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:8202CF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º Quadrimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de CONFRESA, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:05D39E03**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º, Lei Complementar 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 6º Bimestre do LRF – do Exercício Financeiro de 2011.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **CONFRESA**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:BC02D314**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO** o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Dezembro 2011.

O Balanço Mensal do Mês de Dezembro 2011. Ficarà a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:6BC94A3F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 ERRATA**

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro oficial do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, passará a ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, permanecendo a data de abertura em 07/02/2012 inicialmente prevista.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública.

Data de Abertura: 07/02/2012

Horário: 09:00 h.

Local: Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – Situada à Avenida dos Oitis, 1200, Centro – Conquista D'Oeste – MT., CEP. 78.254-000

Conquistam D'Oeste, 23 de janeiro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:A417CBBA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL Nº 001/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu MT, Sr. **Dorival dos Santos**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 005 de 23/08/2011, autorizada a examinar e deliberar sobre os procedimentos aplicados no decorrer deste Concurso Público de Edital nº 001/2011 e, **Considerando**, a realização das provas: teóricas e práticas do Concurso Público Edital nº 001/2011, realizadas nas datas de 06 de novembro de 2011;

Considerando, que esta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, avaliou e atendeu todos os recursos impetrados, dentro das normas previstas no Edital de concurso;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

Considerando, que o resultado prévio com o quantitativo de aproveitamentos dos candidatos foi apresentado em data de 02 de dezembro de 2011, conforme cronograma de previsão do concurso e não houve qualquer contestação com relação às notas apresentadas;

Considerando, que não houve Candidatos-PNEs Portadores de Necessidades Especiais, aprovados em conformidade ao Edital 001/2011.

Conclusão: Apresentamos ao Legislativo Municipal, em lista anexa à esse Edital, por nível de escolaridade, cargo concorrido e local de trabalho, relação por ordem cronológica de classificação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva e às eventuais ampliações de vagas.

RESOLVE:

1. Apresentar ao Chefe do Poder Legislativo para homologação.

Cotriguaçu MT, 24 de janeiro de 2012

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público**LEANI F. RICHTER**

Presidente

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:D53DEBE7**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012**

EMENTA: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de vagas no serviço público municipal da Câmara Municipal de Cotriguaçu, realizado nos termos do Edital nº 001/2011 e alterações posteriores, apresentado pelo Edital Complementar nº 003/2011 de 24 de janeiro de 2012, consoantes às listagens anexas, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 24 de janeiro de 2012

DORIVAL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:3AF041BE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Celso Donizete Ponchio. **OBJETO:** Locação de bem imóvel residencial de 327m², localizado na Rua São Bernardo nº 523, LOTE Nº 07 – QUADRA 03, Centro, nesta Cidade, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Valor R\$ 15.180,00** (quinze mil e cento e oitenta reais). **Prorrogação da Vigência:** 01/01/2012 à 31/12/2012. Dispensa de Licitação nº 001/2011.

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:8D9BEFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Marco Rogério Pegorari. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Guarda, Controle, Manutenção e Vistoria do Patrimônio Público, Assessoria nas Licitações e Contratos Administrativos, Assessoria no Departamento de Tributação, Assessoria, Consultoria nas Instruções Normativas e Relatório de Acompanhamento das Atribuições do Controle Interno e Assessoria no auxílio das informações para o tribunal de contas (Aplic). **Valor R\$ 9.000,00** (nove mil reais). **Prorrogação da Vigência:** 02/01/2012 à 29/02/2012. Licitação Convite nº 012/2011.

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:0EFA55CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2012 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA**

3º QUADRIMESTRE & VI BIMESTRE - LRF CIDADÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de levar ao conhecimento

da comunidade os **ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; que compõe o *Terceiro Quadrimestre e Sexto Bimestre* para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se **no dia 27 de janeiro de 2012, às 14h00min**, no Plenário “*Ver. Juvenal Benedicto Soares*” - Câmara Municipal de Diamantino.

O presente Edital será disponibilizado no [www.camaradiamantino.mt.gov.br.](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br/) / www.diamantino.mt.gov.br.

Diamantino 18 de janeiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:2DF16D0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2012/SMEC**

Dispõe sobre a criação da comissão para contagem de pontos para Contratos Temporários na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, exercício 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de formar uma comissão para contagem de pontos para inscrições dos profissionais da educação para contratos temporários para o ano letivo de 2012 o na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para contagem de pontos do Processo Seletivo para o exercício do ano letivo de 2012

Art 2º - Os responsáveis pelo recebimento das inscrições são :

Nilvo Pedro Lanza
Greice Miriam da Cruz Marmos
Leoni Conceição Bueno Gonçalves
Tânia Maria Rossi
Cecília Maria da Silva
Dulcilene Pereira de Barros
Sandra Maria Sansel
Alexandrino Rodrigues da Cruz

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Pedagógica da SMEC

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 23 de janeiro de 2012

NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:4404CA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
002/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Item”, para o dia **03/02/2012 às 13:00** horas, objetivando: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme**

especificações constantes no anexo I. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 23 de Janeiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:8E4C4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, para o dia **02/02/2012** às **13:00** horas, objetivando: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 23 de Janeiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:5D61A145

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para realizar revisão de garantia no veículo ambulância S10, Chevrolet, ano/modelo 2011, Placa NJO 0422.

CONTRATADO: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 33.676.404/0003-10

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.910,73 (dois mil novecentos e dez reais e setenta e três centavos).

Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII, combinado c/ o Art. 25, inciso I.

Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 24 de janeiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:45A1812C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 002/09

PARTES: Contratante: **Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE**
Contratado (a): **ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, sob a modalidade de Assessoria contábil, com execução orçamentária, processamento e envio das informações do APLIC e do LRF CIDADÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

VIGENCIA: de 01/01/ 2012 a 31/01/2012

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:1E1A1A67

CÂMARA MUNICIPAL

TERCEIRO ADITIVO TERMO DE CONTRATO: Nº 004/09

PARTES: Contratante: **Câmara Municipal de GLÓRIA D'OESTE**

Contratado (a): **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.**

OBJETO: Contratação de empresa p/ aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

VIGENCIA: de 01/01/2012 a 30/09/2012

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:E6EB84CC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2012

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. Objeto: consecução das ações previstas em Lei Municipal, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2012, firmado com a SES de Mato Grosso. O Valor mensal será baseado por per capta de 1,00 (Um Real) perfazendo um valor mensal de R\$32.142,00(Trinta e dois mil e cento e quarenta e dois reais),totalizando R\$385.704,00(Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais),podendo ser alterado através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.Vigência: 05/01/2012 à 31/12/2012, sendo renovável, mediante Termo Aditivo. Guarantã do Norte/ MT. Data: 24 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos

Código Identificador:EB3E2B38

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2012

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto. Objeto: Consecução das ações previstas em Lei Municipal específica do Consórcio,bem como das demais normas estatutaria aos serviços de assistência a saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a contratação

de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalar. Valor R\$47.712,00(quarenta e sete mil setecentos e doze reais),isso equivale a 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.976,00(Três mil e novecentos e setenta e seis reais). Vigência:05/01/2012 à 31/12/2012. Guarantã do Norte/MT. Data: 24 de janeiro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:F2A9DC6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2012

REVOGA A PORTARIA 08/2011 DE 17/01/2011 QUE NOMEIA GERENTE EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ.

JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portaria 08/2011 de 17/01/2011 que nomeia o Senhor **CHARLES MARTINS MEDEIROS**, como Gerente Educacional da Prefeitura Municipal de Indaiavá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos (24) Vinte e Quatro dias do mês de janeiro (01) de dois mil e doze (2012).

JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:57900F67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 09/02/2012, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa de construção civil, para construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA na Sede do Município de Itanhangá**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500. Itanhangá (MT), 23 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0364D052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 09:00hs.(nove horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo e Concurso Público**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500. Itanhangá(MT), 24 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:137FE492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 /2012 DATA: 13 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargos em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Irineo Pedro Modesti**, portador do CPF nº 157.860.720-53 e RG nº 12R2038716 SSP/SC, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento CC-3, do Município de Itanhangá, sendo o mesmo responsável pelo departamento de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 13 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELO

Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4185622E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 /2012 DATA: 16 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargos em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **Edinei Caminski**, portador do CPF nº 007.181.511-27 e RG nº 1586288-7 SSP/MT, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6, do Município de Itanhangá, sendo o mesmo responsável pelo setor de Divisão de Pesquisa e Fomento, conforme art.8º §VI da Lei Complementar 027/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 16 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D7E0ADC4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 042 /2012 DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Franciele Aline Selinger**, Portadora do CPF nº 025.559.241-83 e RG nº 1713928-7 SSP/MT, ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão CC-6, do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E475E5C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043 /2012 DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Daiane Cristina dos Reis**, Portadora do CPF nº 369.107.298-46 e RG nº 41.629.353-0 SSP/SP, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:B01193BF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044 /2012 DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **Elenice Sonia Araujo Ribeiro**, Portadora do CPF nº 867.561.171-49 e RG nº 12231924 SJ/MT, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E4EDAAC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045 /2012 DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **Oneraci Barbosa**, Portador do CPF nº 922.454.471-15 e RG nº 839356 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de janeiro de 2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 20 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:918B046C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01 CONCURSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT

PORTARIA Nº 001/2012 de 18 de Janeiro 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

GILSON DE SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2012 da Câmara Municipal de Jauru/MT.

NOME	Cargo	R.E	ATRIBUIÇÕES
GILMAR ALVES FERREIRA	Procurador Jurídico	01	Presidente
LUCIENE MANSANO	Secretária Legislativa	42	Membro
MARTA PEREIRA DE MATOS	Serviços gerais	30	Membro

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Concurso criada através dessa Portaria deverá:

I – Acompanhar e fiscalizar o Concurso Público Nº 001/2012 destinado ao ingresso de Servidor Público para a Câmara Municipal de Jauru;

II – Adotar medidas e providências necessárias à realização do Concurso Público Municipal Nº 001/2012 da Câmara Municipal de Jauru;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Jauru - MT, 18 de Janeiro de 2012.

GILSON DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:566BF83D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02 CONCURSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT

PORTARIA Nº 002/2012 de 18 de Janeiro 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON DE SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos candidatos com vistas ao Concurso Público, para provimento de cargo da Câmara Municipal de Jauru, a ser realizado em 26/02/2012.

Nome	Função
LUCIENE MANSANO	PRESIDENTE
GILMAR ALVES FERREIRA	MEMBRO
MARILENE MESSIAS DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º Para cumprimento da presente, deverá ser observado as determinações legais do Edital do Concurso Público n.º 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Jauru - MT, 18 de Janeiro de 2012.

GILSON DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:587DD781

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03 CONCURSO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT

PORTARIA Nº 003/2011 de 03 de Janeiro 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON DE SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo, para proceder e controlar as inscrições dos candidatos com vistas ao Concurso Público, para provimento de cargo da Câmara Municipal de Jauru a ser realizado em 26/02/2012.

Nome	Função
LUCIENE MANSANO	Presidente
MARILENE MESSIAS DA SILVA	Membro

Art. 2º Para cumprimento da presente deverá ser observado as determinações legais do Edital do Concurso Público n.º 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Jauru - MT, 18 de Janeiro de 2012.

GILSON DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:88A799BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade ao servidor Sr. João Marques de Oliveira.”

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n.º 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo IX da Lei Complementar n.º 076/2011 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 072/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Idade**, ao **Sr. João Marques de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 088.360 - SSP/MT e do CPF n.º 346.811.591-15, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Pedreiro, Classe “I”, Referência “E”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana e Rural, devidamente matriculado sob o n.º 016, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, n.º **2012.02.00001P**, a partir de 23/01/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JAURU - MT, 23 de janeiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:87EDF12E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 08/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Edival Bernades dos Santos.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Abril de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Juara/MT, anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, que transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. Edival Bernades dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 432414, SSP/MT e do CPF n.º 785.314.541-15, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Agente de Serviços Urbanos, Nível “3”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o n.º 2351, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º 2011.02.0006P, a partir de 19/01/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUARA, 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:57B9538F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2012 DATA: 12/01/2012

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

LICITAÇÃO: Convite n.º 025/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste/MT.

VALOR MENSAL: Conforme Contrato

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:D831BE90

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2012

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2012 DATA: 12/01/2012

VIGÊNCIA: 12/01/2012 à 31/12/2012

LICITAÇÃO: Convite n.º 024/2011

OBJETO: Prestação de serviços de impressos gráficos e carimbos, para serem utilizados nas secretarias deste município.

VALOR MENSAL: Conforme Fatura Mensal

VALOR GLOBAL: R\$ 60.054,00 (Sessenta mil cinqüenta e quatro reais)

CONTRATADA: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:D2472E87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 003/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	LAURECI MERCEDES DO NASCIMENTO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

31º	SUSANA CRISTINA PUSKA PEREIRA
32º	ROSENILDA DA SILVA NUNES
33º	IZAIL PULQUERIO RAMOS
35º	FRANCISCA ELENILDA OLIVEIRA
36º	FRANCISCA PEREIRA LIMA
37º	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
38º	MARILIA FAVARETTO KAVALEK

A não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:787B85DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 004/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo:006- PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
75º	ELIZABETE DOS SANTOS TORRES
76º	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA FANKE
77º	JUVENAL SOUSA DA SILVA
78º	MARIA LUCIANA DE REZENDE ESCHER
79º	LUCILENE VICTOR DA SILVA

A não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de Janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:2C953023

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 06/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo

Cargo: 100- Auxiliar de Serviços Gerais Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA CICERA CORDEIRO DE BRITO
2º	VERIDIANE MARIA DA SILVA DIAS
3º	JOSELIA DIAS CANTOARIA
4º	FERNANDA DA SILVA FRANÇA

Cargo: 101- Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LUCIANO DOS SANTOS SILVA
2º	CLEIDE APARECIDA BOMFIM

Cargo: 104 – MONITOR CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	VANIA IBARROLA DE OLIVEIRA

Cargo: 105 – Professor Língua Portuguesa /Inglesa 40-horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	CLAUDIA REGINA HERMES
2º	JOSIELMA DE SOUZA PEREIRA COELHO
3º	ANDREIA APARECIDA MARTIN MALDONADO CONTREIRAS
4º	ENI TIBERIO GOMES

Cargo: 106 – Professor Língua Portuguesa /Inglesa 30-horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ROSEMARI POMMER SCHVINN

Cargo: 107 – Professor Língua Portuguesa 30-horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	IDERLENE MORAES FURTADO
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA

Cargo: 108 – Professor de História- 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	NILTON GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: 110 - Professor de História e Geografia – 30 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA JOSE DE ARAUJO
2º	MARCIO LUIZ RAMOS

Cargo: 114 – Professor de Educação Física- 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIELE CRISTINA GALVAGNI

Cargo: 115 – Professor de Pedagogia 30- horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA VAZ GAMBA
2º	MARY TACYANA ALVES CLEMENTE
3º	EUNICE DOMINGUES DA SILVA NASCIMENTO
4º	VERA BRANDT BRANDINI
5º	MARCIA FERREIRA DE MELO
6º	SILVANA TEREZINHA MENUZZI
7º	LEA ANTONIA CORREA DA SILVA
8º	RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA
9º	ALINE STANIECKI MARGRAF
10º	AZUIRCE PAES FERREIRA
11º	ALEXANDRA DE LIMA SILVA
12º	BERNADETE LOPES DE BARROS OLIVEIRA
13º	ROSILDA SOARES NUNES
14º	ADILINA ALVES NEVES BEZERRA
15º	LUCILENE VICTOR DA SILVA

Cargo: 116 - Professor Pedagogia- 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LIA CARLA LOPES DE OLIVEIRA
2º	LAIR KOPP MATHIAS

Cargo: 117 - Professor Magistério

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOSEANE SCHEFFER BINKO
2º	JOSIANE MULLER

Cargo: 118 – Professor de Matemática- 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EDNA APARECIDA DE ANDRADE TOBAR
2º	MARCELO HOFFMANN
3º	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI
4º	JOSÉ DEIVSON CARDOSO DA SILVA

A não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

VERA LUCIA MIQUELIN

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:82AB64D5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de material permanente e materiais de consumo para uso na padaria e unidades escolares da secretaria municipal de educação de Lucas do Rio Verde.

Data: 24/01/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0002 a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME, com o valor total de R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais); Lote 0005 a empresa: CUIABA COM. DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TEL. LTDA, com o valor total de R\$ 14.440,00 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais); Lote 0007 a empresa: CUIABA COM. DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TEL. LTDA, com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 0008 a empresa: CUIABA COM. DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TEL. LTDA, com o valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 0009 a empresa: ELER DE SOUZA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
 Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:B25C90DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de Letreiros em Aço Inox para uso no novo prédio do Paço Municipal e a Secretaria de Educação no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 09/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 09/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 09 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
 Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:6F797C58

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012

Objeto da Licitação: Contratação de mão de obra na construção de Praça do Bairro Tesele Junior e Loteamento Jardim Amazonia no município de Lucas do Rio Verde MT.

Data da Sessão: 13/02/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 08/02/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13/02/2012.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima a um custo de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 09:00 horas do dia 13/02/2012.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de janeiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente CPL

Publicado por:
 Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:8512A7BD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000 – Email: compras@saaelrv.com.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Objeto Aquisição de Material de Expediente para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Licitante vencedor:

Itens 01, 02 e 03 – MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA, com valor total de R\$ 28.861,50 (Vinte o oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Itens 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 - UNIVERSO - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP com o valor total de R\$ 4.609,90 (Quatro mil seiscentos e nove reais e noventa centavos).

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de Janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Jussara Martinelli
Código Identificador:8965865F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – Cep: 78.455-000 – Email: compras@saaelrv.com.br

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

Objeto: Compra de Embalagens para Envase de Agua para atender eventos durante o ano 2012 do Município de Lucas do Rio Verde - MT. Resultado; Licitação Deserta – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Resultado: Deserta

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Jussara Martinelli
Código Identificador:E652E0A5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Objeto: Compra de Embalagens para Envase de Agua para atender eventos durante o ano 2012 do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 09/02/2012.
 Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.
 Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 09/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
 Lucas do Rio Verde - MT, 24 de janeiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Jussara Martinelli

Código Identificador:FE570251

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 23 de janeiro de 2012

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS		
124	LUCINEIDE ARAUJO SANTOS	1º
209	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	2º
22	NILSON TOMAZ DA SILVA	3º
11	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	4º
21	ARMANDO DE JESUS	5º
91	NEUZA MARIA HOLANDER	6º
42	JULIANA CANDIDA GOMES	7º
242	JOÃO BATISTA DE MORAES	8º
38	MARIA JOSE NUNES DA CONCEIÇÃO	9º
223	JOSUEL ANTONIO DA SILVA	10º
15	MOACIR JOSE DA ROCHA	11º
117	PEDRO RIBEIRO	12º
AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS PNE		
384	MANOEL MESSIAS GONÇALVES DE SOUZA	1º
ORIENTADOR SOCIAL		
346	DANIEL XAVIER PINHEIRO	1º
CADASTRADOR SOCIAL		
314	NAYARA SICOTI MAGIO	1º
255	VALMIR BORGES VIRTUOSO	2º
MONITOR DE ARTESANATO		
265	MARIA THAIS SOUZA SAMPAIO	1º
MONITOR DE DANÇA		
358	ELISANE DE A. DO PRADO BLANCO	1º

MONITOR DE ESPORTE		
202	ELIZABETE AP. ANTONIO DE PAULA	1º
203	BRAITINI GIOVANI CAVALI FAKINE	2º
MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
150	GABRIEL FAZOLO DA SILVA	1º
MONITOR SOCIAL PARA IDOSOS		
87	ELIZANGELA RIBEIRO DE SOUZA	1º
PROFESSOR ÁREA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR 40 HORAS		
283	BERNARDETE OLIVEIRA FERREIRA	1º
MONITOR DE INFORMÁTICA		
73	MARIO HENRIQUE VELHO SACOMORI	1º
230	ANDRE LUIZ SILVEIRA	2º
329	ABRÃO DE OLIVEIRA	3º
175	ROSANE ALVES DA SILVA	4º
PROFESSOR ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS		
153	ALINE KAREN DAMACENA	1º
119	GEANI DE CASSIA RODRIGUES	2º
PROFESSOR ÁREA DE LINGUAGEM		
396	DAGMAR ROSANA PEREIRA	1º
178	ROSANE GUIDINI	2º
PROFESSOR ÁREA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR 25 HORAS		
198	IRENE APARECIDA CORREA DA SILVA	1º
PROFESSOR PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR 40 HORAS		
100	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	1º
162	APARECIDA VENCATO PUERARI	2º
240	CIBELE POMAR DA SILVA	3º
167	VAINE JAINE A. TAMANDARÉ CATOSSO	4º
69	MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	5º
166	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	6º
278	RENATA DA CRUZ LOPES	7º
408	ANGELICA DE FREITAS NUNES	8º
149	JANAINA HELENA POMAR	9º
360	MARIA CRISTINA VIDOVIK SEGURA	10º
PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA		
415	GABRIEL DO PRADO DE OLIVEIRA	1º
193	LUIZ ROBERTO CHIALLE ALVORADO	2º

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:9E1C409C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Marcela Rubia Gomes Peixoto, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais lhe conferida pela Lei **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr^a. **MARCELA RUBIA GOMES PEIXOTO**, portadora do RG. 1.481.830-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 010.457.661-86, do cargo de Odontóloga.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **17/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 17 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Margareth Fidalski

Código Identificador:0D175882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2012

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Marcilene Aparecida da Fonseca e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **MARCILENE APARECIDA DA FONSECA**, portadora do RG. 0775701-8- SSP/MT, inscrita no CPF nº. 538.128.401-20, do cargo de Secretária da Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **09/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:9145204F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Paula Aparecida Costa, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **PAULA APARECIDA COSTA**, portadora do RG. 1.712.383-6 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 030.624.131-58, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **10/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:CBCAB91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Lucia Antunes Maciel, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **LUCIA ANTUNES MACIEL**, portadora do RG. 0.924.581-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 811.031.401-59, para exercer o cargo de Secretária da Escola Municipal Zeferino Dornelles Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **10/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:5B7B45D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2012

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Eloy Schulz, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ELOY SCHULZ**, portador do RG nº. 0.526.535-5-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 793.892.791-00, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização Tributária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **02/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:7CB50FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2012

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Lucinei Alves de Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **LUCINEI ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG. 109.4381-1-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 830.662.841-15, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **02/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:857B7F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012

“Dispõe sobre a nomeação da Srª. Cristina Tavares de Menezes, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Srª. **CRISTINA TAVARES DE MENEZES**, portadora do RG. 1278384-6-SSP/MT, inscrita no CPF nº. 915.292.391-68, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:AE83B0E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2012**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Lucinei Alves de Almeida, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCINEI ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG. 109.4381-1-SSP/MT, inscrito no CPF nº. 830.662.841-15, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Programas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/01/2012**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:CE321194

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Aditivo ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda. **Objeto:** reajustamento das parcelas e prorrogação do contrato nº07/2011. **Prazo:** 12 meses. Valor: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), distribuídos em 12 (doze) parcelas de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais). Data: 20 de dezembro de 2.011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda – Luiz Carlos Nunes- Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:A0BBE1CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2012**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2012 – EDITAL Nº 002/2012

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Edital nº 001/2012 e Lei Municipal nº 238/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, em conjunto com a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que tiveram a inscrição **DEFERIDA**, e que se encontram aptos a prestar o Processo Seletivo Público Simplificado, baseado nas normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 001/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Avaliação será realizada no dia **27 DE JANEIRO DE 2012**, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Julio Praxede Duarte, sito à Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, Bairro Bandeirantes, Nortelândia – MT.

1.2 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

1.3. O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou documento com foto, e os documentos que faltaram no momento da inscrição.

1.4. O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da avaliação será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

1.5 Não será permitida qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Cargo: Professor

2.1.1 Não houve nenhuma inscrição indeferida

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 Cargo: Professor

3.1.1 Não houve nenhuma inscrição para Portador de Necessidade Especial

4. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

4.1 Cargo: Professor

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	001	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA
02	002	ROZANI ABREU ORMOND
03	003	JESSICA CRISTINA DE SANTANA
04	004	JUCELIA BATISTA DOURADOS DE SOUZA OLIVEIRA
05	005	TATIANE ASCARI
06	006	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA
07	007	KELLIS TRINDADE SOUZA
08	008	EITENE FRANÇA DE LIMA
09	009	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA
10	010	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO
11	011	EVANELSON MOREIRA SANTOS
12	012	ALESSANDRA LAURA BATISTA
13	013	VALDIRENE DOMINGUES
14	014	EZANDREIA SOUZA GOMES
15	015	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA
16	016	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS
17	017	ADRIANA ROSÁRIO
18	018	SOLANGE GOMES DOS SANTOS
19	019	ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO
20	020	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA
21	021	IZAÍRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA
22	022	LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA
23	023	VALDINEIA DA SILVA PEREIRA
24	024	ELIANE DE ARRUDA
25	025	CARLA VIEIRA MARTINS
26	026	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS
27	027	WALKIRIA DO ROSARIO DOMINGOS
28	028	RUTE CARVALHO RODRIGUES
29	029	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS
30	030	EDINÉIA TRINDADE DE SOUZA MARQUES
31	031	MARKLEY LOPES BARRETO
32	032	FABIANI DE PINHO SANTANA
33	033	ANNA PATRICIA SILVA MACEDO
34	034	ELIUDE DIAS PEREIRA

35	035	ANGELICA MACIEL DE LIMA
36	036	BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA
37	037	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS
38	038	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER
39	039	CLAUDISSEIA GOMES MEIRA
40	040	ANGELA SANTANA DA SILVA
41	041	ADRIANA DE ARAUJO LEITE
42	042	DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS
43	043	VALDECI RIBEIRO DA SILVA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 24 de Janeiro de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:4EE65CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Edital nº 001/2012 e Lei Municipal nº 238/2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, em conjunto com a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos que tiveram a inscrição **DEFERIDA**, e que se encontram aptos a prestar o Processo Seletivo Público Simplificado, baseado nas normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 001/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Avaliação será realizada no dia **27 DE JANEIRO DE 2012**, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Municipal Julio Praxede Duarte, sito à Rua Vereador Tibúrcio Gomes Portela, Bairro Bandeirantes, Nortelândia – MT.

1.2 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

1.3. O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou documento com foto, e os documentos que faltaram no momento da inscrição.

1.4. O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da avaliação será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

1.5 Não será permitida qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Cargo: Professor

2.1.1 Não houve nenhuma inscrição indeferida

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 Cargo: Professor

3.1.1 Não houve nenhuma inscrição para Portador de Necessidade Especial

4. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

4.1 Cargo: Professor

Nº ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	001	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA
02	002	ROZANI ABREU ORMOND
03	003	JESSICA CRISTINA DE SANTANA
04	004	JUCELIA BATISTA DOURADOS DE SOUZA OLIVEIRA
05	005	TATIANE ASCARI
06	006	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA
07	007	KELLIS TRINDADE SOUZA
08	008	EITENE FRANÇA DE LIMA
09	009	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA
10	010	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO
11	011	EVANELSON MOREIRA SANTOS
12	012	ALESSANDRA LAURA BATISTA
13	013	VALDIRENE DOMINGUES
14	014	EZANDREIA SOUZA GOMES
15	015	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA
16	016	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS
17	017	ADRIANA ROSÁRIO
18	018	SOLANGE GOMES DOS SANTOS
19	019	ALESSANDRA DA CRUZ SANTOS DO PRADO
20	020	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA
21	021	IZAÍRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA
22	022	LUCILENE DE ARAUJO PINOTE DE ALMEIDA
23	023	VALDINEIA DA SILVA PEREIRA
24	024	ELIANE DE ARRUDA
25	025	CARLA VIEIRA MARTINS
26	026	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS
27	027	WALKIRIA DO ROSARIO DOMINGOS
28	028	RUTE CARVALHO RODRIGUES
29	029	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS
30	030	EDINÉIA TRINDADE DE SOUZA MARQUES
31	031	MARKLEY LOPES BARRETO
32	032	FABIANI DE PINHO SANTANA
33	033	ANNA PATRICIA SILVA MACEDO
34	034	ELIUE DIAS PEREIRA
35	035	ANGELICA MACIEL DE LIMA
36	036	BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA
37	037	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS
38	038	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER
39	039	CLAUDISSEIA GOMES MEIRA
40	040	ANGELA SANTANA DA SILVA
41	041	ADRIANA DE ARAUJO LEITE
42	042	DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS
43	043	VALDECI RIBEIRO DA SILVA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 24 de Janeiro de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretaria Municipal de Educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:433D109F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2010**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 011/2010**Gerenciadora:** Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT**Prestadora de Serviços:** PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.197.371/0001-17.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 011/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses. A referida Ata de Registro de Preços tem como objeto o “Registro de Preços para Aquisição de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria contábil e jurídica ao departamento de Recursos Humanos e ao Departamento Tributário, relacionado a assuntos previdenciários e tributários da Municipalidade”.**Registro:** 19,80% (Dezenove vírgula oitenta por cento) sobre os valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos e/ou creditados e efetivamente compensados.**Dotação Orçamentária:**

03.006.04.122.0002.2017-33.90.36.00.00.00

03.006.04.122.0002.2017-33.90.39.00.00.00

Vigência: 12 (doze) meses.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2011.**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:D3D8DBB3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.
CARTA CONVITE Nº027/2011**

HOMOLOGADA EM: 07/12/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CARTA CONVITE Nº 027/2011**, DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA “**N G PROJETOS CONSULTORIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA-ME** CNPJ 13.386.612/0001-06 **R\$:19.700,00** **OBJETO.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Presidente da Cpl/pmnsl.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8D36A0AF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, denominado pela sigla PREVI-CANAÃ, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 18 da Portaria MPS n.º 402 de 10 de

dezembro de 2008, torna publico que se encontra a disposição dos servidores municipais, titulares de cargo efetivo a ele vinculado, o registro individualizado contendo as informações descritas nos incisos do artigo em tela.

Os servidores que desejarem retirar seu registro individualizado contendo suas informações previdenciárias relativas ao exercício de 2011 deverão comparecer à sede do PREVI-CANAÃ, após o dia 01/02/2012 e fazer sua solicitação mediante prévia identificação.

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de Janeiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CPF – 331.498.799-49

RG – 1.670.306 SSP/PR

End.: Av. Paraná, 97

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9B7D84A6

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**

PROCESSO LICITATÓRIO 007/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA TRANSPORTAR CALCÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT A NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”. Data de abertura das Propostas: 07/02/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 24 de Janeiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:E2D768D7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA TOMADA PREÇO 06/2012**

ERRATA

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna pública alteração da data de abertura para o dia 13 de fevereiro de 2012 às 8:30hs. Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:A8655D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 015/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de escritório (expediente) atendendo as necessidades dos Departamentos e Secretarias deste Município.

Data: 13/02/2012 às 13:00hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:38BDF403

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 016/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos na merenda escolar das Escolas e Centro de Educação infantil deste município.

Data: 14/02/2011 às 8:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259- 4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:BD55C585

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 017/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de uniformes e camisetas, atendendo as necessidades desta Prefeitura.

Data: 14/02/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:505C65B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 018/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Social e da Saúde aos pacientes do município.

Data: 15/02/2012 às 8:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:6BF48DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 019/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna pública que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de óleo lubrificante e filtros necessários para atender a frota de veículos automotores deste município.

Data: 15/02/2012 às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F1F2B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 020/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços funeral com traslado para atendimento a pessoas hipossuficientes, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

Data: 16/02/2012 às 8:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:50130714

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 021/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para atender as unidades administrativas deste município. Data: 16/02/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretário de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F0913E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA PREÇO 022/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e contratação de serviços de duplicagem, ressolagem e vulcanização de pneus necessários para atender a frota de veículos deste município.

Data: 17/02/2012 às 8:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4140 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 24 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Secretário de Planejamento

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:BB805C06

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2012

Objetivo: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Camarás de Ar
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 05/2012, no dia 07/02/2012 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:E3BC29AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2012

DATA: DE 20 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 154/21011 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e...

DECRETO:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 154 de 05 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica decretado que em caráter excepcional do dia 12/12/2011 à 24 de fevereiro de 2012 o setor administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, funcionará em horário especial de atendimento das 8:00 as 11:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde/MT, 20 de janeiro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:865B3702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2012

DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA FERRO, DO CARGO DE COZINHEIRA/MERENDEIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA FERRO, do cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 24 de janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:9D0432A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2012

De 24 de Janeiro de 2012.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA FERNANDA LEHMANN NEGEL, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDA LEHMANN NEGEL, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 24 de Janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E9DFCF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO 001/2010
SETIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM em 22 de fevereiro de 2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 conforme relacionados no Anexo I, deste edital.

Os candidatos convocados por este Edital terão até o dia 22 de fevereiro de 2012, para tomar posse e iniciar suas atividades no referido cargo.

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital serão por ordem de classificação conforme a necessidade do serviço público até a data limite de 22 de fevereiro de 2012.

O não atendimento ao presente Edital de convocação por parte do candidato aprovado no prazo acima estipulado implicará o reconhecimento de sua desistência a vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação.

Os Candidatos para tomar posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, situado na Avenida Mato s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso dentro do prazo estipulado, munido de 02 (duas) cópias acompanhadas do original para verificação da autenticidade ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (se for o caso);
- COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQUÊNCIA DOS FILHOS – salário família;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO;
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO RELATIVO AO CARGO CONCORRIDO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (se exigido no edital);
- TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INCLUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se masculino);
- PIS/PASEP;
- CPF;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (para motorista e operador de máquinas);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE (se casado);
- CPF DO CÔNJUGE (se casado);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- 02 FOTOS 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (emitido por médico credenciado);
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE COMPÕE SEU PATRIMÔNIO; (Modelo anexo II a este edital)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO; (Modelo anexo III a este edital)
- DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 05 ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; (Modelo anexo IV a este edital)

DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (Modelo anexo V a este edital)

· CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 24 janeiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

CLASS	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
3º	Maria Roseli de Andrade	Centro Municipal de Educação Infantil	Cozinheira/Merendeira
4º	Joscemara Labiak dos Santos	Centro Municipal de Educação Infantil	Cozinheira/Merendeira

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não fui demitido por justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (nome completo)
(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não respondi a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.”

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:54406850

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012

O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 006/2012, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 24 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:97CD8B2F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO 001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
02 (duas) fotos 3X4 recentes.
Declaração de bens
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
IZAURA APARECIDA CALDEIRA
RG nº 624.852 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:774E4A81

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO 001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

MARLENE PAVANI DE OLIVEIRA SILVA

RG nº 1.755.589-2 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BB200AAB

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de

cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA QUEIROZ

RG nº 2.046.612-9 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM ____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3FA913CE

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011**

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
MARIA DO CARMO DO PRADO
RG nº 665.195 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:32503E7F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de

17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
ZIRENE DA CONCEIÇÃO BARBOSA RUBIO
RG nº 780.382 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A425F38E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua

aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCA-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
02 (duas) fotos 3X4 recentes.
Declaração de bens
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUELO
RG nº 1.570.210-3 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:80FB0289

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCA-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
02 (duas) fotos 3X4 recentes.
Declaração de bens
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
SIMONI MOREIRA DE MORAES
RG nº 1.275.380-7 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:7E994982

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.
CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCA-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
 Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
 Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
 Cópia da Carteira de Trabalho
 Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
 Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
 Declaração de bens
 Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
 Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

FRANCILENE RODRIGUES

RG nº 2.111.845-0 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:030BF9F0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
001/2011

Nova Santa Helena/MT., 23 de janeiro de 2012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora

AUREA CAVALCANTE MORAES

RG nº 640.286 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:26E4549D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT

EDITAL Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, por meio da Comissão do Processo Seletivo 001/2012, nomeada pela Portaria nº 019 de 23 de janeiro de 2012, considerando os termos das Leis Complementares nº 409/2010 de 08 de outubro de 2010, na Lei Complementar nº 061/2002 de 25 de fevereiro de 2002 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2001, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal Nova Santa Helena - MT e suas alterações em especial a Lei nº 343/2009; pela Lei Municipal nº 258/2007 dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Santa Helena - MT e demais em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, II da Constituição Federal, torna publica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento temporário aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 01 (uma) vaga, do quadro de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado; no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo V dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VI dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do Processo Seletivo; Anexo VII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, quando for o caso; o anexo VIII dispõe sobre a ficha de inscrição.

ANEXO I

GRUPO CARGO FUNÇÃO ESCOLARIDADE Nº DE VAGAS CARGA HORÁRIA VENCIMENTO EXIGIDA SEMANAL INICIAL

NÍVEL MÉDICO CLÍNICO GERAL NÍVEL SUPERIOR 01 40
HORAS 9.350,00
SUPERIOR

As provas objetivas serão realizadas no dia 09/02/2012, com início às 8:00 horas na seguinte Escola: ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, Av. Brasil, s/n. – Bairro Centro, na cidade de Nova Santa Helena – MT.

Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e na Câmara Municipal de Nova Santa Helena.

NOVA SANTA HELENA-MT, 23 de janeiro de 2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMA APARECIDA GONÇALVES VOINAROSKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7D82E373

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 03 de fevereiro 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA CRECHE E AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nova Santa Helena - MT, 24 de janeiro de 2012.

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:B775CC1C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO

RESULTADO PP 001-2012

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2.012, objeto: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR”. Empresas habilitadas vencedoras: WELISLEY GOMES GUIMARÃES ME, inscrita no CNPJ n.º 10.279.377/0001-85, valor inicial R\$ 21.245,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais); ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 11.701.131/0001-12, valor final R\$ 89.395,00 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais); e, EDIVAN ALVES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ n.º 08.900.800/0001-70, valor final R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Nova Xavantina – MT, 25 de janeiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:8194470D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 001/2012. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

01 - A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO** do Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 001/2012, que objetiva a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para uso da frota municipal, conforme Anexo I, deste Edital, marcada para às 08:00 horas do **dia 03/02/2012**, na Sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT., localizada à Rua Augusto de Souza n.º 171, conforme segue abaixo:

01 - DO LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME

Onde lê: A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á às 08:00 horas do **dia 03/02/2012**, na Sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT., localizada à Rua Augusto de Souza n.º 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2012, **tipo menor preço por item**, descrita nas condições deste Edital.

Lê se: A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar-se-á às 08:00 horas do **dia 09/02/2012**, na Sede da Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT., localizada à Rua Augusto de Souza n.º 171, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2012, **tipo menor preço por item**, descrita nas condições deste Edital.

06 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Onde lê: 06.2 - Poderá participar da presente Licitação, as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., ou que atendam as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação **e que tenha recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes à aquisição deste Edital de Tomada de Preços N.º 001/2012**

Lê se: 06.2 - Poderá participar da presente Licitação, as empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., ou que atendam as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação **sem pagamento de taxas para aquisição do edital tomada de preços 001/2012.**

11.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Onde lê: c) Guia correspondente à aquisição deste Edital.

Exclui – sê o item c) Guia correspondente à aquisição deste Edital.

19 - VALOR

Onde lê: 19.1 - Para efeito desta Licitação o valor máximo estima para este certame é de

R\$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais.

Lê se: 19.1 - Para efeito desta Licitação o valor máximo estima para este certame é de
R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais).

ANEXO I

Onde Lê:

PLANILHA QUANTITATIVA COMBUSTIVEL E OLEO LUBRIFICANTE					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIPTION PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	OLÉO DIESEL LT	153.500			

ANEXO I

Lê se:

PLANILHA QUANTITATIVA COMBUSTIVEL E OLEO LUBRIFICANTE					
---	--	--	--	--	--

ITEM	DISCRIPTION PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	OLÉO DIESEL LT	114.500			

Novo Horizonte do Norte - MT., em 25 de Janeiro de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA

Presidente C.P.L.

JULIANO GAMBA

Secretário da C.P.L.

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:E9675475

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes e Filtros atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 08/02/2012 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:012AF068

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO - CLEIA MARTINS DOS ANJOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
325/2011	Cleia Martins dos Anjos	12/12/2011 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 420,17

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:399473DA

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO - RONAIR ALVES DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
326/2011	Ronaí Alves dos	19/12/2011	Contratação para exercer a	R\$ 265,37

	Santos	31/12/2011	função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	
--	--------	------------	--	--

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:14937298

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - FABIOLA MOREIRA DE FIQUEIREDO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2011	Fabiola Moreira de Figueiredo	26/12/2011 25/06/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0189/2011	R\$ 6.182,46

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:477A105A

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2011	Cristiana de Almeida Matoso	26/12/2011 05/02/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0212/2011	R\$ 791,26

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:AE130A23

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2011	Nayara Karize Moreira Leite	26/12/2011 05/02/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0245/2011	R\$ 791,26

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:7ACA8242

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2011	Evanize Rodrigues Siqueira	26/12/2011 05/02/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0180/2011	R\$ 791,26

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:72A1A14E

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - MARILIA GOMES FARIA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Marília Gomes Faria	02/01/2012 30/06/2012	Termo Aditivo do Contrato nº 0284/2011.	R\$ 18.125,16

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:DF0916CB

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - MARTINS ASTROLI SALAZAR

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Martins Astrolli Salazar	02/01/2012 31/01/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0037/2011	R\$ 3.020,86

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:7D435F95

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - JUSCILENE GAUDENCIO DE PONTES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
003/2012	Juscilene Gaudencio de Pontes	02/01/2012 25/01/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0121/2011	R\$ 497,59

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:D68AA1D8

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - ANACLETO TORRESRIBEIRO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
003/2012	Anacleto TorresRibeiro	02/01/2012 21/04/2012	Termo Aditivo do Contrato Nº0 77/2011	R\$ 2.301,39

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B97BFF85

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLEIA MARTINS DOS ANJOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
001/2012	Cleia Martins dos Anjos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1034867E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - RONAIR ALVES DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
002/2012	Ronair Alves dos Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F0880ADF

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CAMILA DANIELA FARIA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
003/2012	Camila Daniela Faria	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CC23E442

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - GEOVANY BENTO DA CRUZ**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
004/2012	Geovany Bento da Cruz	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:74405B02

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - IRENE GONÇALVES DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
005/2012	Irene Gonçalves da Silva	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:40E69534

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - NATHAN FERREIRA DA SILVA LEMES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
006/2012	Nathan Ferreira da Silva Lemes	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9F87A44B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - NEIDE SILVA PIRES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
007/2012	Neide Silva Pires	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.961,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:403CD9D7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - SAVIO SILVA SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
008/2012	Savio Silva Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico Veterinário.	R\$ 36.250,32

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:E7F0F7E4

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
009/2012	Eduardo Henrique Rodrigues	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Médico Veterinário.	R\$ 36.250,32

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0279306A

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - VICTOR LISARDO LORAS DURAN**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
010/2012	Victor Lisardo Loras Duran	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:6E293FC7

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ELUANE CRISTINE DE SOUZA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
011/2012	Eluane Cristine de Souza	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária II	R\$ 8.487,84

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1C80B610

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JANILDA GULARTE DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
012/2012	Janilda Gualarte da Silva	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária II	R\$ 8.487,84

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8AEB533E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JOZENIL DA CRUZ AMORIM**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
013/2012	Jozenil da Cruz Amorim	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária II	R\$ 8.487,84

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8A400DA1

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ADENILDA NORONHA FARIA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
014/2012	Adenilda Noronha Faria	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:82FB3764

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ADIVALDO FERREIRA DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
015/2012	Adivaldo Ferreira da Silva	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:132E316E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ADRIANA VIEIRA NERO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
016/2012	Adriana Vieira Nero	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:64901C90

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - AGUINALDO BARBOSA DE ARAUJO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
017/2012	Aguinaldo Barbosa de Araujo	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:344DA6C5

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ANA PAULA CARLINI OLIVEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
018/2012	Ana Paula Carlini Oliveira	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:99378891

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - ANDREIA PEREIRA DUARTE**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
019/2012	Andreia Pereira Duarte	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1890BA62

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - BERNARDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
020/2012	Bernardo Antonio Barbosa Junior	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CC44274C

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLARICE FERREIRA DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
021/2012	Clarice Ferreira dos Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:805FC66F

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLEIBER JUNIOR GONÇALVES SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
022/2012	Cleiber Junior Gonçalves Silva	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:86B2D80E

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLEIDE MARTINS DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
023/2012	Cleide Martins dos Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1A61894D

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - CLEUSDETE GOMES CASTILHO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
024/2012	Cleusdete Gomes Castilho	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:24705ACE

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - EUNICE MIRANDA CERQUEIRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
025/2012	Eunice Miranda Cerqueira	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A221C9F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
026/2012	Franklin Robert Siqueira	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:27466194

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - GENILSON ALVES DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
027/2012	Genilson Alves dos Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4203AACD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - GERLANE GERUZA MESSIAS COSTA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
028/2012	Gerlane Geruza Messias Costa	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:688249DA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JADILSON BARBOSA DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
029/2012	Jadilson Barbosa dos Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0BC7FD1A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JOLLIVAN PEREIRA DE MORAES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
030/2012	Jollivan Pereira de Moraes	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:19F01E4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JOSE LUIZ MATOS DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
031/2012	Jose Luiz Matos da Silva	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:9C459AEB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - JUSCIMAR SILVA FERREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
032/2012	Juscimar Silva Ferreira	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2F63731C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LEONALDISON DE JESUS MELO RIBEIRO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
033/2012	Leonaldison de Jesus Melo Ribeiro	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:DAF8C289

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - LIVIA APARECIDA ROSA MARTINS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
034/2012	Livia Aparecida Rosa Martins	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:56DBC360

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - VALDIMIRO SANTOS DE MATOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
035/2012	Valdimiro Santos de Matos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:3EDC7987

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARINALVA FRANCISCA DE AGUIAR

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
036/2012	Marinalva Francisca de Aguiar	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:AB0D8EEA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
037/2012	Marlucia Ferreira dos Santos	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F951DC43

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - NILSON LEONEL PEREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
038/2012	Nilson Leonel Pereira	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B7259202

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - SABRINA TEIXEIRA BRASILIENSE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
039/2012	Sabrina Teixeira Brasiliense	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:BFE39734

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO - TATIANE PEREIRA SANTANA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
040/2012	Tatiane Pereira Santana	01/01/2012 31/12/2012	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 10.163,28

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:C554341D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art. 84 e inciso VI da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **Srª EDILENE MATOS TONDORF**, inscrita no CPF nº. 632.209.031-34 e portadora do RG sob o nº 0981707-7SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data de 19 de janeiro de 2012.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 20 de janeiro de 2.012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:7DAC3D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Exonerar a pedido o **Sr. ESTALONE MARIKO KUKURE**, portador do RG nº 2030660-1 SSP/MT e do CPF nº 020.808.701-06, do cargo efetivo de **AGENTE DE ÁGUA E SANEAMENTO**, a partir de 31 de janeiro de 2012.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 23 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:DA2B85D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
054FERIAS REGULARES - VALDIVIA FERREIRA GUATURA

DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **VALDIVIA FERREIRA GUATURA** e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **20/01/2011 à 20/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **VALDIVIA FERREIRA GUATURA**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **16/01/2012 à 14/02/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:16B4DF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
055 NOMEAÇÃO MARIA SOCORRO PEREIRA LEITE

DE 04 DE JANEIRO DE 2.012

Dispõe sobre nomeação de Professor para exercer o cargo de Diretor *Pró Tempore* e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Professora, para exercer a função de **DIRETORA**, na Escola Municipal:

Maria Socorro Pereira Leite – Escola Municipal “Dulce Meire Sabini”.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.012

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:675A913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
061 NOMEAÇÃO SUELI APARECIDA SANTIAGO
RODRIGUES

PORTARIA Nº. 061/2.012

DE 04 DE JANEIRO DE 2.012

Dispõe sobre nomeação de Professor para exercer o cargo de Diretor *Pró Tempore* e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Professora, para exercer a função de DIRETORA, na Escola Municipal:

Sueli Aparecida Santiago Rodrigues– “Centro Educacional Profª. Antônia Aparecida Rodrigues”.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

=prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:2BAB60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
062 NOMEAÇÃO LUCI APARECIDA TEIXEIRA

DE 04 DE JANEIRO DE 2.012

Dispõe sobre nomeação de Professor para exercer o cargo de Diretor *Pró Tempore* e dá outras providências.

Marcionilo Corte Souza, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Professora, para exercer a função de DIRETORA, na Escola Municipal:

LUCI APARECIDA TEIXEIRA – “Escola Municipal São Sebastião”

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:9100BD60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/ 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 091/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JOSÉ MANOEL DA SILVA**

O presente Contrato é AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMPOSTO POR 06 LOTES URBANOS CONSTITUÍDOS PELOS LOTES : 07,08,11,12,14 E 15, MEDINDO CADA LOTE 15X30,00 METROS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.700 M2, COM UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, 02 (DUAS) SALAS DE MADEIRAS, BANHEIROS, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA, LOCALIZADO NA AV. PERIMETRAL NORTE-BAIRRO CENTRO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE EM PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 65.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)**

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06/12/2011 à 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO Função
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA
Proj./Ativ.	1.113	CONSTRUÇÃO ESCOLAS/QUADRAS REFORMA E AMPLIAÇÃO
Dotação	112	4490.61.000 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED 158	

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Dezembro de 2011.

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:E6ECA4DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREVI - IMPAS

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, denominado

pela sigla PREVI-IMPAS, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 18 da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008, torna público que se encontra a disposição dos servidores municipais, titulares de cargo efetivo a ele vinculado, o registro individualizado contendo as informações descritas nos incisos do artigo em tela.

Os servidores que desejarem retirar seu registro individualizado contendo suas informações previdenciárias relativas ao exercício de 2011 deverão comparecer à sede do PREVI-IMPAS, após o dia 01/02/2012 e fazer sua solicitação mediante prévia identificação.

Planalto da Serra/MT, 23 de janeiro de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:ECEBC5D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 239/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de julho de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:DFEDC395

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 250/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de julho de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:A31B4643

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2012 de 09/01/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS**, que se realizara no dia **01/02/2012**, às **8h00min**, na forma da Lei Federal N.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00mim às 13h00mim horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou pelo

site www.pmpocone.com.br. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952.

Objeto da Licitação: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Data e Horário: **01/02/2012 às 8h00min**

Poconé – Mt, 25 de janeiro de 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:F43197DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 993/2012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre Salário Mínimo dos servidores municipais do Município de Pontal do Araguaia, a partir de 1º de janeiro de 2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

2. Considerando o disposto na Medida Provisória n. 516, de 30 de dezembro de 2010;

3. Considerando o Decreto n.º 7.655, de 23 de dezembro de 2011 da Presidência da República,

4. Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 02, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA :

Art. 1.º - A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pontal do Araguaia-MT, será de **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2.º - A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FUNAPEM – Fundo de Previdência do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 3.º - A partir de 1º de janeiro de 2012, no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pontal do Araguaia-MT, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II – R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele

percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 887/2011 de 01/03/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 06 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:95FB3091

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 994/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

“CANCELA PROCESSO LICITATÓRIO”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a planilha orçamentária da reforma da Escola Municipal São Jorge estar incompleta, resolve cancelar a licitação modalidade CONVITE n.º. 03/2012, e novo processo será publicado obedecendo aos requisitos previstos na Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Processo Administrativo Licitatório n.º. 03/2012, modalidade CONVITE N.º. 03/2012.

Art. 2º - Fica determinado a abertura de novo Processo Administrativo Licitatório, com as devidas providências conforme determina a Lei Federal n.º. 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:CB5E54C1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 995/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia - FUNAPEM e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA :

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia - FUNAPEM, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo FUNAPEM anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 10 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:DA30C1A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 004/GP/2012, EM 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria n.º
Elainy Parreira de Oliveira	Diretora da Escola Municipal São Jorge	004/2010

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:71E93648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/GP/2012, EM 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Ata nº 16/2011, de 09/12/2011, referente a votação para escolha do diretor da Escola Municipal São Jorge,

RESOLVE :

Art. 1.º - Nomear, o Sr. **Arnaldo Rodrigues de Souza**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor da Escola Municipal São Jorge**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:E6186275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/GP/2012, EM 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decretos Municipais 557/2007, de 01/03/2007 e 843/2010, de 08/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a Sra. **Márcia Regina dos Santos Carolo**, para exercer a função de Pregoeira Municipal, bem como a sua equipe de apoio, **Thiago Assis da Silva, Whédno Pereira de Souza e Marizeth Procópio de Souza**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/GP/2011, de 21/09/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:1A815530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/GP/2012, EM 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre Revogação de Pessoal para Cargo Comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1.º - Revogar a Portaria do servidor abaixo relacionado do Quadro de Pessoal para cargo Comissionado desta Prefeitura Municipal:

Servidor	Cargo	Portaria nº
Wandeir Silverina da Silva Sousa	Coordenadora Pedagógica	027/2011

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:E59539F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/GP/2012, EM 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1.º - Nomear, a Sra. **Wandeir Silverina da Silva Sousa**, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Pedagógica – CC-1**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:43287B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/GP/2012, EM 02 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1.º Nomear, a Sr.ª **Waléria Santos de Sousa**, para exercer o cargo comissionado de **Administradora do SAE, CC-1**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:E9F6E3C5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 011/GP/2012, EM 06 DE JANEIRO DE 2012***“Concede Licença a Gestante.”*

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Atestado Médico para Gestante,

RESOLVE :

Art. 1.º - Conceder **Licença Gestante** à servidora **VANIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 06/01/2012 a 04/05/2012, sem prejuízo de suas remunerações, conforme Art. 90 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29 de outubro de 2001.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 06 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5FADEC3C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 012/GP/2012, EM 20 DE JANEIRO DE 2012***“Dispõe sobre Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e dá outras providências”.*

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Rescindir a pedido, do Quadro de Pessoal Temporário desta Prefeitura Municipal, a servidora contratada abaixo relacionada, a partir de 20 de Janeiro de 2012:

Servidora	Cargo	Contrato / T. Aditivo
FELICIANE LUIZA DOS REIS	PROFESSORA DE N. SUPERIOR	039/2011 / 012/2011

Total Geral.....: 001

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B1CE6814**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 013/GP/2012, EM 20 DE JANEIRO DE 2012***“Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências”.*

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1.º - Designar, a partir do dia 25/01/2012, a Sr^a. **Nívea Almeida Alves**, servidora concursada, cargo de Técnica Administrativa Educacional, para prestar serviços na Biblioteca Pública Municipal José Medrado, sito à rua Pe. Teixeira, sem ônus.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 20 de Janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:B6DEFF62**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA - DEZEMBRO/2011**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA R. M. DAS NEVES-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 002/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL.

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 21/12/11

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FDA40EC8**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 - PMPE**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2012, às 09h: 00m**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 09h: 30m, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela-MT, 25 de Janeiro de 2012.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:4FAA8210

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 001/2011, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para 201 (duzentos e um) dias letivos no período de 06.02.2012 à 21.12.2012 cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 24/02/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedoras, as empresas: **J. de Jesus de Souza – ME**, com 05 (cinco) linhas as de nº 06, 07, 10, 11 e 12; **J. Gabriel da Silva – ME**, com 01 (uma) linha, a de nº 18; **Natalino Ferreira Farias** com 02 (duas) linhas, as de nº 1 e 14; **E. Florindo da Silva – ME**, com 01 (uma) linha, a de nº 23; **E. S. Bordão – ME** com 01 (uma) linha a de nº 15; **J. B. Guimarães Oliveira-ME** com 02 (duas) linhas as de nº 17 e 20 e **Elisabete Alves Leite Moura** com 01 (uma) linha a de nº 16. Ficando **Deserta** 10 (dez) linhas as de nº 01,02,03,04,05,08,09,19,21 e 22.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 24 de janeiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:364C46BD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADO: ANTÃO BÓLICO

Objeto: Uma sala de alvenaria, situado á Avenida Cuiabá, quadra 18, lote 03, sala 02, Setor A, nesta Cidade de Querência - MT, com objetivo de funcionamento da Defensoria Pública.

Valor Total: R\$ 8.400,00.

Data da Assinatura dia 02 de janeiro de 2012.

Vencimento: 31 de dezembro de 2012

Processo Licitatório: 066/2011

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:D98DC6D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADA: JOSÉ DAMBRÓS

Objeto: Uma sala comercial em alvenaria, medindo 87m² (oitenta e sete metros quadrados), situado na Rua A 4, Quadra 01, Lote 01 no Setor A, nesta Cidade de Querência - MT, com objetivo de funcionamento do DETRAN e do Posto de Identificação do Município de Querência – MT.

Data da Assinatura dia 02 de janeiro de 2012.

Vencimento: 31 de dezembro de 2012

Processo Licitatório: 065/2011

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:3390131D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT

CONTRATADA: ADRIANA LOURES DE FARIA

Objeto: Execução de serviços médicos e ambulatoriais no Posto de Saúde Familiar e Hospital Municipal de Querência – MT.

Data da Assinatura dia 10 de janeiro de 2012.

Vencimento: 10 de agosto de 2012

Processo Licitatório: 044/2011

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:80D0D116

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 001.2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 17 do mês de janeiro de 2012 na Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, situada à Avenida Padre João Bosco, n. 2067, – Centro – Ribeirão Cascalheira – MT, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/2002, e do Decretos Municipais nº 1212/2011, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 001/2012 RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, para abastecimento dos veículos, e maquinários pertencentes à frota do Município de Ribeirão Cascalheira-MT; (álcool, gasolina e diesel), relacionados no edital pregão para registro de preços nº 001/2012, conforme abaixo:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	EMPRESA
1	2.000 Ltrs	ALCOOL	2,27	4.540,00	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ÁGUA BOA LTDA
2	40.000 Ltrs	GASOLINA	3,14	125.600,00	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ÁGUA BOA LTDA
3	250.000 Ltrs	DIESEL	2,36	590.000,00	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ÁGUA BOA LTDA

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura e o contrato terá validade somente dentro do exercício de 2012 até 31/12/2012, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 01/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

As empresas vencedoras deverão fornecer os produtos diariamente, sendo que por falta de local para armazenamento faz-se necessário que estes produtos sejam pegos diretamente na bomba, a entrega será permitida mediante requisição emitida pelo Município de Ribeirão Cascalheira –MT.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 001/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 01/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ÁGUA BOA LTDA

Empresa

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:FB704138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 002.2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2012

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 002/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Adario Carneiro Filho**, RESOLVE registrar os preços da empresa **HEUREKA CONTABILIDADE LTDA-ME** CNPJ: 05.315.351/0001-05, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **MENOR VALOR GLOBAL** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade na área pública com todas as obrigações pertinentes à atividade contábil para atender a demanda do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 002/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 002/2012.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 002/2012 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: **HEUREKA CONTABILIDADE LTDA-ME**

CNPJ: 05.315.351/0001-05 Inscrição Estadual: 51.200.839.049

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 883, CP 128 - Centro

CEP: 78690-000 Cidade/Estado: Nova Xavantina/MT

Telefones: 66- 3438 13 50 E-mail:

huerekacontabilidade@hotmail.com

Representante Legal: FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA

CRC: 3656/MT CPF: 073.944.113-20

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ GLOBAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade na área pública com todas as obrigações pertinentes à atividade contábil para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT. OBS: os valores serão pagos em parcelas subseqüente até 31/12/2012, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Responsável.	114.000,00

Valor Global R\$ 114.000,00

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado havendo interesse da Administração.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira -MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Ribeirão Cascalheira - MT, 19 de Janeiro de 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARGIMIRO AZEVEDO BRAGA

Fornecedor

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:E84F22E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA PP 003.2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ADARIO CARNEIRO FILHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA** CNPJ: **06.344.615/0001-11**, nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E DESPACHO DE DOCUMENTOS EM GERAL, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes da prefeitura municipal, relacionados no edital pregão para registro de preços nº 003/2012 com validade de 12 (doze) meses, conforme quadro demonstrativo anexo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE LANCES

Item 01- RIB. CASCALHEIRA - GOIANIA/ GO E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	112,20	108,00	105,00	104,35

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 150 UN R\$: 15.652,50

Item 02- RIB. CASCALHEIRA - IPORÁ/GO E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	77,40	76,30	73,00	72,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 360,00

Item 03- RIB. CASCALHEIRA - SÃO LUIZ MONTES BELOS/GO E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	85,00	84,00	83,00	80,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 400,00

Item 04- RIB. CASCALHEIRA - AGUA BOA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	30,00	29,00	27,50	28,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 50 UN R\$: 1.400,00

Item 05- RIB. CASCALHEIRA - NOVA XAVANTINA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	44,90	43,50	43,30	42,50

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 50 UN R\$: 2.125,00

Item 06- RIB. CASCALHEIRA - BARRA DO GARÇAS/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	71,00	70,30	68,20	68,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 25 UN R\$: 1.700,00

Item 07- RIB. CASCALHEIRA - GENERAL CARNEIRO/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	87,00	86,20	83,00	82,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 410,00

Item 08- RIB. CASCALHEIRA - PRIMAVERA DO LESTE/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	119,00	118,20	117,90	115,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 575,00

Item 09- RIB. CASCALHEIRA - CAMPO VERDE/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	133,00	129,00	127,25	126,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 630,00

Item 10- RIB. CASCALHEIRA - CUIABÁ/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	157,00	156,00	149,00	148,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 150 UN R\$: 22.200,00

Item 11- RIB. CASCALHEIRA - BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	29,90	29,50	29,00	28,00

TURISMO LTDA				
--------------	--	--	--	--

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 140,00

Item 12-RIB. CASCALHEIRA - SERRA NOVA DOURADA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	39,50	39,20	39,00	38,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UNR\$: 190,00

Item 13- RIB. CASCALHEIRA - NOVO SANTO ANTONIO/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	53,00	52,50	52,00	51,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 255,00

Item 14- RIB. CASCALHEIRA - ALTO BOA VISTA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	47,00	46,90	46,00	45,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 225,00

Item 15- RIB. CASCALHEIRA - POSTO DA MATA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	38,00	37,50	37,00	36,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 180,00

Item 16- RIB. CASCALHEIRA - SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	68,00	67,80	66,00	65,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 15 UN R\$: 975,00

Item 17- RIB. CASCALHEIRA - NOVO PARAISO/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	24,00	23,80	23,20	23,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 15 UN R\$: 345,00

Item 18- RIB. CASCALHEIRA - POSTO DOS BAIANOS/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	50,00	49,00	48,50	47,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN LTRS R\$: 235,00

Item 19- RIB. CASCALHEIRA - SÃO JOSE DO XINGU/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	74,30	73,00	72,00	71,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 355,00

Item 20- RIB. CASCALHEIRA - SANTA CRUZ DO XINGU/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	90,00	89,00	84,50	83,80

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 05 UN R\$: 419,00

Lote 02

Item 01- Despacho de envelopes RIB. CASCALHEIRA - CUIABÁ/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	28,00	27,00	26,00	25,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 200 UN R\$: 5.000,00

Item 02- RIB. CASCALHEIRA - GOIANIA/GO E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	28,00	27,00	26,00	25,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 200 UN R\$: 5.000,00

Item 03- RIB. CASCALHEIRA BARRA DO GARÇAS MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	25,00	24,00	23,00	20,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 200 UN R\$: 4.000,00

Item 04- RIB. CASCALHEIRA SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	25,00	24,00	23,00	20,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 200 UN R\$: 4.000,00

Item 05- RIB. CASCALHEIRA NOVA XAVANTINA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	25,00	24,00	23,00	20,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 200 UN R\$: 4.000,00

Item 06- RIB. CASCALHEIRA ÁGUA BOA/MT E VICE VERSA

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	25,00	24,00	20,00	18,00

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 200 UN R\$: 3.600,00

Item 07- FRETE DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS

EMPRESA	R\$ PROPOSTA	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3
BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	3,80 KM	3,70	3,60	3,50km

EMPRESA VENCEDORA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

VALOR TOTAL PARA 10.000 KM R\$: 35.000,00

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, e o contrato terá sua vigência até o dia 31/12/2012, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 003/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 003/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 003/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2012.

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

Empresa Vencedora

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:E38E33DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO TP 12/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira torna Público o resultado do certame n. 45/2011 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.**

Abertura ocorreu no dia **09 de janeiro de 2012, às 09:00 horas.** Vencedor pelo menor preço global: **D. A. MORENO-ME, CNPJ: 13.969.723/0001-45,** propôs um valor global de **R\$ 204.550,54 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

Ribeirão Cascalheira, 20 de Janeiro de 2012.

IVO CABRAL DE MENEZES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:7829EE84

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1275/2012 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 491,32 M², MATRÍCULA Nº 118 DO S.R.I. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

ADARIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote 07 Quadra 30 situado no Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II, Matrícula Nº 118 do SRI de Ribeirão Cascalheira - MT, com a área de 491,32 m²,, pertencente Raimunda Alves da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1484004 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 514.318.071-68, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 14,14 metros com a Rua Mato Grosso; LADO DIREITO: 35,52 metros com o Lote 08; LADO ESQUERDO: 35,46 metros com a Rua Natal; FUNDO: 13,63 metros com o Lote 06.

APÓS O DESMEMBRAMENTO O IMÓVEL FICARÁ ASSIM CONSTITUIDO:

Lote 07-A da Quadra 30 do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II ,com a área de 212,96 m², pertencente a Ana Vitoria Pimentel Alves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3831176 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 959.796.701-49, com as seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,30 metros com a Rua Natal; LADO DIREITO: 13,85 metros com o Lote 07; LADO ESQUERDO: 13,63; metros com o Lote 06 ; FUNDO: 15,70 metros com o Lote 08.

A ÁREA REMANESCENTE:

Art. 2º Lote 07 da Quadra 30 do Loteamento Urbano Ribeirão Cascalheira II ,com a área de 278,17 m², pertencente a Raimunda Alves da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1484004 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 514.318.071-68, dentro dos seguintes limites e confrontações; FRENTE: 14,14 metros com a Rua Mato Grosso; LADO DIREITO: 19,82 metros com o Lote 08; LADO ESQUERDO: 20,16 metros com a Rua Natal e FUNDO: 13,85 metros com o Lote 07A.

Art. 3º Tudo conforme MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO do Engenheiro Agrônomo Valdenézio Xavier da Silva CREA-MT 6968/D.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
04 de janeiro de 2012

ADARIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:7EB38CBF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2012

PROCESSO Nº 11./2012

CONTRATO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Locação e/ou concessão de direitos de uso de programa de computador, pela Contratada, à Contratante, dos sistemas enumerados no presente contrato, com o suporte para funcionamento dos sistemas como segue: I - Sistema de contabilidade pública; II - Sistema de administração e execução orçamentária; III - Sistema de administração financeira e tesouraria; IV - Sistema de administração de pessoal e folha de pagamento; V - Sistema de administração de patrimônio; VI - Sistema de atendimento ao APLIC-TCE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.00**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ R\$ 7.773,00**

VIGENCIA: **01/02/2012 à 30/06/2012**

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:5F248776

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA
CONVITE DE Nº. 001/2012.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2012.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 001/GP/2012, de 03 de Janeiro de 2012, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural da Câmara Municipal, para o conhecimento de todos e qualquer interessado o procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 001/2012, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2012, cuja abertura das cartas deu-se no dia 16/01/2012 as 15:00 hs, onde A Pessoa Física MARINEUZA SARTÓRIO BRAVIN FERNANDES, CPF nº. 341.146.532-87, estabelecido no Município de Ministro Andreazza – Estado de Rondônia, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 16 de Janeiro de 2012.

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da CPLMS/2012.

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:5233EA1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA
CONVITE DE Nº. 002/2012.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2012.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº. 001/GP/2012, de 03 de Janeiro de 2012, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural da Câmara Municipal, para o conhecimento de todos e qualquer interessado o procedimento Licitatório sob a Modalidade CARTA CONVITE Nº. 002/2012, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2012, cuja abertura das cartas deu-se no dia 16/01/2012 as 16:00 hs, onde A Empresa Jurídica CARVALHO & PIZZATO LTDA-ME, CNPJ nº. 07.940.675/0001-60, estabelecido no Município de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$12.999,51 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se. Rondolândia/MT, em 16 de Janeiro de 2012.

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da CPLMS/2012

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:765030F4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº
004/GAB/PMR/2011**

Proc. nº 1.183/2011/SEMEC, DE 06/12/2011.

Ref.: *Requerimentos diversos - servidor ROGERIO TOMÉ DA SILVA.*

Assunto: *Pedido e licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares por (02) dois anos. Interessado: ROGERIO TOMÉ DA SILVA, matrícula nº 643. Fundamento: inciso IX, do Art. 75, da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU) e o Parecer nº 001/PGM-PA-II/2012 - DECISÃO: Concedo a licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor ROGERIO TOMÉ DA SILVA, matrícula nº 643, cargo: Professor, Nível I, classe A (1º a 4º série) pelo prazo de (02) dois anos - Início: 01/02/2012 - Término: 01/02/2014.*

Rondolândia-MT, 23 de Janeiro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:6A76E9B4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2012**

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Dino Avelino da Silva, servidor público deste município.”

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 975/2004.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome do Sr. **Dino Avelino da Silva.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 539 dias líquido, correspondente a 1 (um) ano, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados aos seguintes órgãos:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
08/11/1982 A 01/05/1984	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	539

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ROSARIO OESTE - MT, 23 de janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel da Silva Neto

Código Identificador:65760764

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL – Pães, em atendimento as secretarias Municipais desta Prefeitura de Salto do Céu - MT, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia 07/02/2012, às 09h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 11 de Outubro de 2011; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 13h00 e no site www.saltodoceu.mt.gov.br.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 25 de Janeiro de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:F4ED9734

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. Modalidade Pregão Presencial nº003/2012, tipo: Menor Preço por Lote. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 03 de Fevereiro de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 23/01/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24/01/2012.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro

EURÍPIDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:4336FD82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 014/2012.20 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA “DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora GISELE CORREIA CARNELOCCI LARGURA portadora do RG nº 5275986 PC/PA e CPF 869.314.741-20 para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 20 de Janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal)

*Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra*

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:83D9E6AE

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 015/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª ADRIANI APARECIDA DE MELO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **ADRIANI APARECIDA DE MELO**, inscrito no RG sob nº 1183211-8 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 875.562.191-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 20 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:895BAC73

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 016/2012 DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

*SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr
ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO PARA
VISTORIADOR DA AGENCIA DO DETRAN”.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. *Rogério Aparecido De Araujo* inscrito sob o RG nº 21447381 e CPF nº 034.167.211.44, para Vistoriador Da Agencia Do Detran.

Art. 2º - Fica acrescido o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do servidor acima.

Art. 3º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº037/2011 as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
afixe-se na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:29F527A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO N.º 04/GP/2012**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio de Leverger - PREVI-LEVERGER, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, Estado de Mato Grosso, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio de Leverger - PREVI-LEVERGER, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-LEVERGER anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, em Santo Antonio de Leverger/MT, 12 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:CF6AA0BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO N.º 05/GP/2012**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, Estado de Mato Grosso, O Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Antonio de Leverger será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-LEVERGER.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger/MT, 12 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:23F7C6D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 27/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Oswaldo Francisco da Costa Filho**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente Administrativo, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:D7EE8FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 28/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Aloizio Gardés Sobrinho**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Compras, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:220070E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 29/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Bento de Paula Silva**, do o cargo em Comissão de Gerente de Serviços Públicos, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nomeado pelo Ato nº 29/GP/2011 de 10/02/2011, a partir de 18 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:060EE0FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 30/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Bento de Paula Silva**, para exercer o cargo em comissão de Gestor Especial de Cidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 19 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:3B19E1BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 32/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Divina Boaventura, do cargo em comissão de Gerente de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato Nº 37/GP/2011 de 17/02/2011, a partir de 01 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:11DB42BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 33/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Fernando de Carvalho Filho**, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 49/GP/2010 de 13/10/2010, a partir de 20 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6363F2F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 34/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Pedro Gualberto Ribeiro Filho**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Meio Ambiente, nomeado pelo Ato nº 71/GP/2009 de 20/05/2009, a partir de 20 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:76B48248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 35/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Pedro Gualberto Ribeiro Filho**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, lotando-o na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 20 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:62606045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 15/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr^a. **Isanira Amorim Pereira Rodrigues**, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Ensino, a partir de 03 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 19 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:195138B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 16/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr^a. **Doramy Guedes da Silva**, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, a partir de 20 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
20 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C8BB29BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 17/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **Pedro Gualberto Ribeiro Filho**, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 20 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
20 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1DF9683A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
002/2012 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 002/2012**

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontram-se aberta Licitação na Modalidade Carta Convite, do tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa visando:

Aquisição de 15.675 (Quinze mil setecentos setenta e cinco) Litros de Gasolina para a Manutenção do Veículo da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pelo período de 11 (onze) meses.

A abertura será no dia 31/01/2012, às 15h30min horas, à Av. Gov. José Fragélli Nº 772 – Centro – CEP: 78670-000 - São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de 13h00min às 18h00min horas.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 24 de janeiro de 2012.

SAULO EDER BARONI

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FB39667C

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
002/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012.**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Processo nº 002/2012, Pregão Presencial nº 001/2012. Objeto: **Contratação de Empresa para a Realização de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT visando provimento de vagas para 30 (trinta) cargos distribuídos nos níveis Superior, Médio e Fundamental Completo e Incompleto**, foi revogado, por motivos técnicos e administrativos, baseando no artigo 49 da lei nº 8.666/93 e art. 4º da lei nº 10.520.

São Félix do Araguaia – MT, 23 de Janeiro de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:F6A282A8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº.502/2011 – 23 DE DEZEMBRO DE 2.012**

Na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição ANO VII | Nº 1385 do dia 13/01/2012 na LEI Nº.502/2011 – 23 DE DEZEMBRO DE 2.012, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT,

ONDE SE LÊ:

“**PARÁGRAFO ÚNICO** – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos vereadores, em espécie, para o custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens, ajuda de transporte e dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo”.

LEIA-SE:

“**PARÁGRAFO ÚNICO** – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos vereadores, em espécie, para o custeio da atividade parlamentar externa, dentro do Estado, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens, ajuda de transporte e dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo.”

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:C15BBA1B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL**

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, denominado pela sigla FUNPREV, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 18 da Portaria MPS n.º 402 de 10 de dezembro de 2008, torna publico que se encontra a disposição dos servidores municipais, titulares de cargo efetivo a ele vinculado, o registro individualizado contendo as informações descritas nos incisos do artigo em tela.

Os servidores que desejarem retirar seu registro individualizado contendo suas informações previdenciárias relativas ao exercício de 2011 deverão comparecer à sede do FUNPREV **após o dia 01/02/2012** e fazer sua solicitação mediante prévia identificação.

São José do Povo/MT, 23 de janeiro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:3A0B3501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO
DE MEMBROS DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de São José do Rio Claro, nomeados pela Portaria nº 061/2010, alterada pela Portaria nº 057/2011, conforme descrito abaixo:

Representantes de Pais de Alunos	
Membro substituído (Exonerado)	Membro substituto (nomeado)
Titular: Keila Mazuchini de Souza CPF nº 869.714.841-34	Titular: Simone Aparecida dos Santos CPF nº 019.065.531-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 20 de janeiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DE515787

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO
DE PREÇO 01/2012

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **01/2012**, teve as empresas vencedoras: **AUTO POSTO 4 MARCOS**, foi vencedora em dez itens perfazendo um valor Global de R\$ 734.516,60 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais e Sessenta Centavos). A Empresa **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA**, foi vencedora em treze itens perfazendo um valor global de R\$ 177.220,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais). A Empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LDTA** foi vencedora três itens perfazendo um valor global de R\$ 332.265,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais). A Empresa **V. M. PIVETA & CIA LTDA** foi vencedora em um item com o valor de R\$ 1.108.080,00 (Um Milhão Cento e Oito Mil e Oitenta Reais). Objeto “**Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina, Álcool e Lubrificantes**”

AILTON PAULA ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:511A2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS AO SELETIVO
001/2012

INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR I:	
Nome	RG
Adriana P. F. Castilheiro	1435220-6
Adrimar Maria de Souza	1643244-4
AGNALDO ANTONIO DE SOUZA	10651187
Alcimar Ap. de Queiroz Oliveira	8.819.238
Aline Brito Anastácio de Oliveira	22306374
ANA PAULA SOARES DE SOUZA	21264384
ANDREIA RODRIGUES dos Santos	2349015-2
APARECIDA NOGUEIRA	739838
Aparecida Ramos da Silva de Oliveira	687354
Cátia Oliveira Fernandes Peres	14012570
Cheila Carvalho dos Santos	1669122-9
Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira	246278572
Claudiani Correa Viana	1658272-1
Claudinéia da Silva Nobre	1792578-9
Claudineia Antonia dos Santos Brandão	12036838
CLEIDILENE NUNES DA SILVA	14798980
Creuza Mazete Carvalho	1286878-7
Crislayne Vasconcelos Grilo	1653385-2
Danieli Terradas Ribeiro	2136829-5
Danila Paulino Leite	1605833-0
Diego Henrique de	4644807109
Douglas Guilherme Girato Perez	16247973
Edmar de Oliveira Almeida	7516312
Edvania de Oliveira Almeida	18358608
Elaine Cristina Beti	13385267
Eleide Barros Ramos Alves	3608604
Elivânia ilÁdio alves da silva	12027391
Enoque Rodrigues da Silva	1702466-8
Érica Dolores de Souza Remedis Damacena	1552761-1
Erison Ricardo Marchi	10568085
EUNICE PAIXÃO RODRIGUES	10772162
Fabiana Amaral Andrade	15105326
FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	16022343
Fernanda Alves da Silva	175994424
Fernanda da Silva Muniz	22554831
Franciete C. Silva	1951862-5
Girleene Sousa de Lima	1245329992
Giseli Vieira Fuzati Dias	16615026
HÂ©rica de Souza de Oliveira	2188051-4
Hellende Souza Fernandes dos Santos	24118516
HIGOR NOGUEIRA CAMELO	19575211
IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	21310858
ILDA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	748350
ILDA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	748350
Ismael Pereira dos Santos	16575636
IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA	1001495
jakeline severino teixeira	22819533
Janaina Vetoreti Goloni	20067429
JANIELLEN DA SILVA PENA	18573428
Jeane Aparecida de Oliveira	14768496
Jéssica Puglia Alexandre	2364953-4
joelma leandra franzin de souza	15312585
KATIA KELLEN MARQUES	930272
Kellen Patricia Ferreira	1725090-0
KELY UTRÉ AGUSTINI	21460590
Luciana Gomes Zarzenon	19438621
Luciana Montanari melo do nascimento	1383188-7
Lucineia Guevara Vieira	10397396
Luzia Alves Gardas	15004678
Mara Gleicer Neves	19786859
Marcia Barbosa Cassia dos Santos	629699
Marcia Pereira Machado	13463330
MARCULI DELFORNO LEITE DE OLIVEIRA	18195563
maria dayana silva lins	23521352
Maria José Araujo dos Santos	1.002.661
Maria Marcolina Costa Florencio	15167690
Maria Raquel da Silva de Arruda	8381470
michele franciele giroti pereira monez	2201249-4
Milene Fernanda Giroti Gonçalves	16035224
Nelci Rodrigues Chaves Fialho	1474645-0
Niely Cristiny Xvier Brito	2284354-0
Onivaldo Luiz Custódio	11495472
POLIANA S. OBARA	2279200-7
Rosa Maria Salviano Ferreira	0874167-0
Rosa Gonçalves Finotto	355787
Rita De Cássia Biazotto	841024
ROSIMAR DA SILVA CAMPOS	14906805
Silvana Aparecida Pereira	367211567
Simone Alves dos Santos	1860550-8
SIMONE PAULA DE ARRUDA FLORIANO	11926520
Solimar Aparecida dos Santos	13550071
UÉLITON DE MELO ANDRESA	17255384
Veronice Dias Penachioni	0500076-9

INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: CIÊNCIAS	
Nome	RG
Alexisandro Paulino Gomes	915460
Andrea Miranda de Lima	8.297.978,6
ARTHUR DA SILVA DE ARRUDA	2390791-6
Cristiane Alves Meira	1282604-9
FLAVIA MARIA GARCIA DE CARVALHO	16434072
joana carolina vieira santos	2125609-8
Lisandra Evangelista de Menezes	9608796
Luciana Coghi da Cruz	1110080
Patricia dos Santos Ramos Colarino	14839830
INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nome	RG
BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES	21544096
Dhiego Rafael de CÂndio	1461387-5
Ederson Espinosa JoviÃ³	1780533-3
Edsandra Dutra da Cruz	16978242
Fabiana Miguel da Silva	2300177-1
GEDSON CARDOSO KEMPE	9329340
Leticia Rios Sampaio	1728320-5
MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	19828764
Paulo Cesar de Castro FranÃ§a	677086
rafael vittorazzi novais	16248791
Renan Platini Soares	1423836
RENATO GONÇALVES OBARA	20320558
Rodolfo Peres Lessi	1835827-6
Sílvia Aparecida da Silva Neris	1455628-6
simone de Matos	1391896-6
Viviani da Silva Masrtins	2066077-4
INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: GEOGRAFIA	
Nome	RG
Alessandro Oliveira Almeida	1145259-5
CARLOS VICTOR RODRIGUES ROS	16885619
cristiana ribeiro da silva	15022285
DARLAN PAES FERREIRA DE SOUZA	144404311
Fabiana dos Santos Rocha	915123-0
JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNÇÃO	19053754
Leonice Reinoldes	26.637.040-8
Marilda Alves da Silva	16676491
SÃ´nia Andrade da Silva	15547370
Solange Coelho da Silva	14958430
Vânia Aparecida Molina de Oliveira	1464754-0
INCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: HISTÓRIA	
Nome	RG
Alex Carbonel Pereira	13774948
Aline Danieli da Silva Gomes	2010718-8
CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	19372663
CLEYDMARI ARRUDA SILVA	1872492-8
ELENILDA DA SILVA SANTOS	16433840
ELISMARA CRISTINA XAVIER BEJO	18423876
Erica da Silva Magalhães Evangelista	1449186-9
jose marcos silva lins	17854571
Lisiane Daniele de Oliveira	11440546
Luciana Aparecida Luceno	1455632-4
INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: PORTUGUÊS	
Nome	RG
AMILTON FLÁVIO COLETA LEAL	21310831
Andreia Ribeiro Gilfrida	19392729
BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	23363320
CRISTIANE HERNANDES PIVOTTI MILLER	14634058
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	20078277
EDINEIA RAQUIEL DE MELO	14128080
ELIZABETE SILVA DE ARRUDA	961923
Erisvania Gomes da Silva	21378053
Eunice OnÃ©simo Ferreira de Souza	1021041
Fabiana Montanari de Melo	14948591
flavia alves da silva	18605184
Gislaine Camargo Mira Olivo	14393425
Karina Aparecida Garcia Pavin	4694969224
LUCIANA SIANI DOS SANTOS DE ALMEIDA	1361185-2
MARCOS MORAES DE OLIVEIRA	838.136 SSP/MT
Marli Vieira Lopes	13011359
Miriam Gomes Inácio	19053444
Neusa Maria de Oliveira	14722004
nivea rodrigues franco	12188255
Rosalia Silva de Arruda	0574050-9
Rosemeire Igreja Galvão	1230655-0

Suziane da Costa Garcia	1483328-0
VANESSA VENTUROLI CALDEIRA	16584449
VANILZA DE AGUIAR BIANO	16435099
INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: MATEMÁTICA	
Nome	RG
Andreia Cristina Sicuti da Silva	2159131-8
Douglas Sampaio Pereira	19592574
Leonilson Calixto de Souza	10386351
LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	18390056
luiz roberto chialle alvorado	14832887
ORLANDO INÁCIO CANDELÁRIA JÚNIOR	13293524
REGINA MARIA PAZETO DE BRITO	1123847-0
Roger Diego Batista Cury	1755896-4
Sindélia de Lima Moretti	1574013-7
INSCRITOS AO CARGO DE PROFESSOR II: PEDAGOGIA	
Nome	RG
Adalziza Rodrigues Martins	355967
Adriana Cláudia de Melo Nogueira	1556758-3
Adriana Maciel da Silva	912226
Ana Maria da silva de Oliveira Bonfim	2052007-7
ANA MARIA SCHINDA DE PAULA	42848794
Ana Paula Wink	14511304
ANDREIA PATRICIO RIBEIRO	16434242
ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO	14450380
Aparecida Vencato Puerari	35497579
Benedita de Andrade Barboza	785769
Catiane Meschiar dos Santos	1661370-8
Clebia Paro de Oliveira	15597792
Edlaine Aparecida Storti Landim Pivotti	1252963-0
Eliana Aparecida de Oliveira	10947957
Eliana Gomes da Silva Ranzulla	0653377-9
elisandra de souza almeida	12109274
Elisangela Aparecida Burgo Guevara	105987-4
ELISANGELA DA SILVA NAZARETH	1292265 - O
ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS PERES	1377474-3
erivelto de souza almeida	968196
franciele ricardo de matos	17814928
Gleiciela Carmem Fornazari	19557787
HIVANIA BERTACO DE MELO	13907840
IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	12826316
Ivanílce Aparecida Machado Queiroz Vasconcelos	824622
JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	12491810
Jane Grazielle Sanches da Silva	2023690-5
JOELMA JULIA DO CARMO	1379445-0
JOSE ENOQUE DE SOUZA	573111
kellen cristina ventura da silva	16434404
Laiz Teles da Silva Lima	15628126
laura pinto de carvalho	11760397
Leonice Bertolin Capelletti	849669
Leteicia Esteves Moreira	433247654
Luciana Neves Donini	33578644-3
Luciana Rodrigues Lima	15168131
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	16054237
Lucilandes Correa de Lacerda	13633775
Luzemeire Monica de Araujo Caldeira	9059490
MARCELA APARECIDA SEVERINO MILLER	15758761
Maria de Lurdes Marim	583883
Maria Eleane de Oliveira Baseggio	45054047
Maria Zelina Lima de Oliveira	421989
Mariza da Silva Santos	15101380
Marizete de fatima gomes	856738
Neuza Aparecida de Oliveira Paes	7264631
Odete Rosa Paes	0895688-0
Osmar Venturoli	990064
Patricia Felipe da Silva	11164280
Patricia Santiago de Brito	2165113-2
Rosália Santana Magalhães	1365439-0
ROSALINA ROBERTA PEREIRA	663904
Rosilene Barbosa Pereira	1145283-8
Rosimeire Alves de Aguiar	1249167-5
Sandra de Fátima martelo miler	739 623
Schilze dos Santos	146946-1
Silvaneide Gonçalves Obara Uliana	1461383-2
Valdirene Balduino Rodrigues	10824693
VERA LUCIA COGHI DA CRUZ	6680314
Zenilda Bonfim Lourenção	9268820

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:DFE6544A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 SRP 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, teor do Esclarecimento 001 ref. Pregão Presencial n. 002/2012 SRP 002/2012 OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Softwares e Serviços para implantação da Rede Metropolitana Municipal, conforme programa de Inclusão Sócio-Digital e Plano Nacional de Banda Larga do Governo Federal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo-Gabinete. Pedido de esclarecimento 001/Pregão Pregoeira, Conforme determina o item 16.15 do edital, encaminhamos pedido de esclarecimento através de e-mail. A vistoria no item 7.1.9 é facultativa para aquelas empresas que já a realizaram para o pregão 152/2011. Está correto nosso entendimento? Resposta da Comissão de Licitação ao Pedido de Esclarecimento 001: NÃO está correto Vosso entendimento. A vistoria é obrigatória, eis que se trata de novo Processo Licitatório (002/2012). Inteiro Teor por meio do site www.prefeituravirtual.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 24 de janeiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Pregoeira – 310/2011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:66A9F37B

SAAES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012. O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM em virtude de falhas detectadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, Item 2, Subitem 2.2. A nova abertura será no dia 08/02/2012 às 09:00 (horário local). LOCAL: Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Termo de referência corrigido no endereço indicado e nos sites: www.saaes.com.br e cidadecompras.cnm.gov.br.

Sinop/MT, 24 de janeiro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:259DB09B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2012

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Licitação para coordenar os processos licitatórios deste Poder Legislativo para o ano Legislativo de 2012.

Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata o artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Francisco Donizeti de Lima
Secretária: Rosângela Aparecida Silva Bellao Gimenez
Membro: Elizabet Ana Salton
Membro: Jubar Leite da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094/2011, de 24 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:B3A42E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 07 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotocópias através da Disponibilização de Maquinas Fotocopiadoras”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de janeiro de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B9CEC1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **12:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 06 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos Descartáveis, Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Outros Materiais para uso do CAPS, FUMSEP e Secretaria de Saúde”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de janeiro de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:BED8E60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
005/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pães para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino”, conforme resultado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, 02.034.459.0001.31	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, 06.298.899.0001.57
1	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	4.500	R\$ 6,18	
2	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	6.100		R\$ 5,38
3	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	5.200	R\$ 5,05	
4	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	300	R\$ 5,50	
5	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	1.000		R\$ 5,00
	PÃO HOT DOG 70 GRAMAS	KG	2.100		R\$ 6,30
6	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	1.600		R\$ 4,95
	PÃO HOT DOG 70 GRAMAS	KG	2.450		R\$ 5,88
7	PÃO HOT DOG 70 GRAMAS	KG	2.000	R\$ 9,98	

SORRISO – MT, 23 DE JANEIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1867DDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
004/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Coffe Breaks (salgados, doces, bolos, tabua de frios, entre outros), para eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, para uso das Secretarias Municipais”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
K DELICIA PANIFICADORA CONFEITARIA LTDA ME,
CNPJ Nº 06.298.899/0001-57

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	BOLOS DIVERSOS	UNIDADES	5.000	R\$ 0,53	2.650,00
2	FOLHADOS DOCES E SALGADOS	UNIDADES	12.000	R\$ 0,50	6.000,00
3	PAO COM PATÊ	UNIDADES	5.000	R\$ 0,50	2.500,00
4	SALGADINHOS	UNIDADES	220.000	R\$ 0,23	50.600,00
5	SANDUÍCHES	UNIDADES	2.600	R\$ 1,63	4.238,00
6	SANDUÍCHES NATURAIS	UNIDADES	250	R\$ 3,80	950,00
7	TÁBUA DE FRIOS	UNIDADES	40	R\$ 17,96	718,40
8	TORTA SALGADA	UNIDADES	12.000	R\$ 0,58	6.960,00
TOTAL					R\$ 74.616,40

SORRISO – MT, 23 DE JANEIRO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:8A400FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 08 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 25 de janeiro de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:A8540561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido a existência de erro material de digitação na data de julgamento do referido procedimento licitatório decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual se realizará às **12:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 07 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina para Manutenção da Frota do Distrito de Boa Esperança”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 24 de janeiro de 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:24D91CA6

PREVISO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2012. PARTES: Previsto – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso e Sônia Maria Alves Santos. **OBJETO:** Acompanhamento processual, referente ao processo em tramite na Primeira Vara da Comarca de Sorriso – MT, sob nº 4473-43.2011.811.0040, que lhe move Ronaldo Dias Ribeiro. **VALOR:** R\$ 2.000,00. **VIGÊNCIA:** acompanhamento processual e embargos.

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:49062509

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo- CONVITE 024/2011- Aquisição de Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social, neste município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Sec. Mun. de Educação e Cultura, conforme segue. Tangará da Serra, 24 de Janeiro de 2012.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Presidente da CPL.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	Empresa
MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO C/ GAVETEIRO: 1,50X1,50X60X75MM. COM TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA MDP DE 18MM. SOBRE BORDAS, COM 03 PASSAGENS PARA FIOS PORTA COPOS; ESTRUTURA DOS PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO PÉS RETO OBLONGOS COM PAINEL DE MADEIRA NO CENTRO, SAIA DE 35MM. QUE COMPORTA GAVETEIRO ATÉ 03 GAVETAS (CINZA) + GAVETEIRO FIXO C/ 03 GAVETAS – COR CINZA	03	25	1.647,00	Valmir Leonardi e Cia Ltda

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:4211FA3F

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIAS 392/GP/2011

“Designa a Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, para zelar pelos bens patrimoniais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV.”

O Prefeito do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão para Avaliação e Tombamento Patrimonial, instituída pela Portaria nº 187/GP/2011 de 01/08/2011, para fazer o levantamento de todos os bens do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:63769A13

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 187/GP/2011

DE 01/08/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR, COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E TOMBAMENTO PATRIMONIAL do município de Tangará da Serra, da seguinte forma:

I- Presidente:

Neuzi Aparecida Martins-SAD

II- Membros:

Adão da Silva Lopes-SAÚDE
Anizio Onofre de Souza-SEFAZ
Carlos Alberto Weisheimer-SINFRA
Euler Oliveira Cunha-SEMEC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze, 35º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

MIGUEL ROMANHUK
Prefeito Municipal em Exercício

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:DCCF30E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de prestação dos serviços em 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 31/12/2012

Terra Nova do Norte-MT, em 30 de Dezembro de 2011.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:8339C41C**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO
NORTE – MT

CONTRATADO: GERALDINO FAUSTINO DIAS - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de prestação dos serviços em 06 (seis) meses, a partir de 1º de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços.

VIGÊNCIA: 01/01/2012 A 30/06/2012

Terra Nova do Norte-MT, em 30 de Dezembro de 2011.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:5D1DB763**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2011****TOMADA DE PREÇOS Nº06/2011****OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA**A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através da Comissão Permanente de Licitações comunica a **ANULAÇÃO** da licitação acima referenciada, nos termos do Parágrafo 1º, artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Terra Nova do Norte, 24 de janeiro de 2012

ANA PAULA RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:2A029767**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2012**SÚMULA: Nomeia o SR. Adilson Luiz Narzetti, e DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. I – Nomear o **Sr. Adilson Luiz Narzetti**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1627811-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 003.297.421.32, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DO NORTE, EM 03 de janeiro de 2012.****REGISTRE-SE E AFIXE-SE****RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:7877B1A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2012**SÚMULA: Nomeia o SR. Clovis Jolmar Menon, e DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. I – Nomear o **Sr. Clovis Jolmar Menon**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 712457 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 458.872.841.53, para o cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – O ato descrito no Art I, se da em conformidade com art.11, inciso II da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990.

ART. III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DO NORTE, EM 03 de janeiro de 2012.****REGISTRE-SE E AFIXE-SE****RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:5BEDAF3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2012**SÚMULA: Exonera a pedido a SRa. Vanessa Cristhina
Lima Silveira, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:ART. I – Exonerar a pedido a **Sra. Vanessa Cristhina Lima Silveira**, brasileira, portadora do RG n.º 334087715 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 994.635.631.72, do cargo em comissão de **Agente Coordenador de Departamento**, nomeada através da Portaria N.º 342/2011 de 05 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 16 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D0DAE3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2012**

SÚMULA: Concede Abono de Férias ao SR. Celso Carlos Batista da Silva, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I- Conceder Abono de Férias com fundamento no art. 106 § 6 da Lei nº 128, de 13 de julho de 1990 ao Sr. **Celso Carlos Batista da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 343.074 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 284.550.291.53, servidor no cargo em comissão de Secretário Adjunto, nomeado através da Portaria Nº 440/2010 de 01 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 à 31 de janeiro de 2011.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 20 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:1DD39303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração, atendendo determinação Judicial referente ao Processo 7-56.1997.811.0085 – Código 9185, CONVOCA o **Sr. Joelço Ribas de Moraes**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada na Avenida Clóves Felício Vettorato nº 101, Bairro Centro em Terra Nova do Norte, para ser reintegrado no cargo efetivo de Almoxarife, nos termos da Lei Municipal nº 128/1990.

Terra Nova do Norte/MT, 20 de janeiro de 2012.

ELIZANDRO ROSSI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:6A0A4E0A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

Através desta vimos informar que houve um lapso nas publicações da ratificação da homologação do Processo em epígrafe, quanto ao valor informado.

Onde se lê: com o valor de R\$ 414.000,00.

Leia-se: com o valor de R\$ 474.000,00.

É o que temos a informar.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:17AFDB64

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 06 de fevereiro de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de 02 assistentes sociais para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ao PAIF volante, respectivamente. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: WWW.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 24 de janeiro de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:F1953C5D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2012 PROCESSO Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que não acudiram interessados à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 003/2012, emitido em 06/01/2012, aberto e julgado em 23/01/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças Mecânicas, para atender a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos de União do Sul – MT, no Exercício Financeiro de 2012, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital, cuja abertura e julgamento estava previsto para a presente data (23/01/2012), às 09:00 horas, tornando-se assim uma licitação deserta. Sendo Assim, a Pregoeira então decidiu pela revogação deste pregão.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 23 de janeiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:118449D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2012.**

Altera o percentual da gratificação “GEPI” da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no art. 48 e §§, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado para 40% (quarenta por cento) o percentual da Gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) concedida através da Portaria nº 104/2009 à funcionária efetiva Srª. ELIANE ALVES DA SILVA – Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1562F66D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2012.**

Dispensa a servidora que menciona da designação a cargo em comissão, concede gratificação GEPI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e embasado no art. 48 e §§, da Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica a servidora Sueli Terezinha Titon dispensada da designação ao cargo em comissão de Encarregada da Junta de Serviço Militar, nos termos da Portaria nº 010/2009.

Art. 2º - Fica concedida à servidora SUELI TEREZINHA TITON uma gratificação GEPI (Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual) de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 010/2009, de 05/01/2009, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CA5BE6FB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2012**

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo CARLOS PAULO DIAS – Operador de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, portador do R.G. nº 959626 SSP/MT e do CPF nº 627.033.661-91, pelo período de 30 (trinta) dias, contado de 19 de janeiro de 2012 até 17 de fevereiro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2011, por força do enquadramento no novo Plano de Cargos e Carreira, gerando contagem de tempo de serviço proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 19 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5A62288C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2012.**

Designa servidora para exercer cargo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o artigo 124, da Lei Municipal nº 420, de 16/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva ELISENA LINS MARCON, portadora do RG nº 11/R-3155637 SSP/SC e CPF nº 951.527.099-53, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário)

de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, Organização e Controle (DAI-04), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica ainda concedida à esta servidora uma gratificação FG (Função Gratificada) no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 134/2011, de 02/09/2011, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 24 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CD338A87

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2012.**

Designa servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o artigo 124, da Lei Municipal nº 420, de 16/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor efetivo EDINALDO CARDOSO DE SOUZA, portador do RG nº 1721077 SSP/MA e CPF nº 776.971.703-53, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária e Epidemiológica (DAI-03), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica ainda concedida à esta servidora uma gratificação FG (Função Gratificada) no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 029/2009, de 05/01/2009, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 24 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:33B1CB7F

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
PROCESSO Nº 009/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, relativo ao

Processo de Licitação sob nº 009/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças Mecânicas, conforme descrição detalhada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Data de Expedição do Edital: 24/01/2012.

Data de abertura/julgamento: 06/02/2012.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 24 de janeiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D21BFFD1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 03/2012. **OBJETO:** Aquisição De “Gêneros Alimentícios E Produtos De Panificadora. **DATA DE ABERTURA:** 08/02/2012 AS 09:00 HORAS.O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067.Vale de São Domingos – MT, 24 de Janeiro de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:CFCBA539

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO 001/2012**

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA** para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Licitação, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:2CCDEE24

**DAE/VG
ATO DE NOMEAÇÃO 002/2012**

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **CLAUDIO VINÍCIUS DE ARRUDA GOMES** para exercer o cargo em Comissão de DAS 2, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2012.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente – Dae/vg

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:93F7935C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 072/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 417/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face do servidor Júnior César da Silva que relata o abandono de cargo. Considerando o contido na Portaria nº. 648/2011/CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Júnior César da Silva, agente de segurança e manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor Júnior César da Silva, agente de segurança e manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:97C9F8BA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 419/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face da servidora Lourdes dos Santos que relata o abandono de cargo.

Considerando o contido na Portaria nº. 649/2011/CPSPA/SAD que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Lourdes dos Santos, professor V a VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Lourdes dos Santos, professor V a VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Várzea Grande, 22 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B6719587

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1175/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
1. Willian Caetano Rosa	Sub-Secretario – DAS-3
2. Beijamir Sarat Pereira	Assessor Especial – DAS-3
3. Cristiane Rodrigues De Arruda	Secretaria Executiva - DAÍ-2
4. Marcelo De Alcécio Costa	Superintendente Do Centro De Especialidades Médicas - DGA-2
5. Odemir De Arruda Barbosa	Superintendente Técnico - DAS-3
6. Raquel Jovita Rosa Vieira	Superintendente De Gestão - DAS-3
7. Marisa Figueiredo Da Silva	Diretor De Saúde Bucal - DAS-2
8. Débora Regina Cristófoli	Diretor De Atenção Básica De Saúde - DAS-2
9. Osmeire De Oliveira Robles	Diretor Do Lacer - DAS-2
10. Marta Terezinha Frizon	Diretor De Vigilância Saúde - DAS-2
11. Valdilene Antonia Botelho Santos	Diretor De Vigilância Ambiental - DAS-2
12. Joelma Carmen De Moraes	Diretor De Recursos Humanos - DAS-2
13. Terezinha De Oliveira Gianelli	Diretor De Planejamento - DAS-2
14. Ana Catarina Assunção Leite	Diretor Administrativo E Financeiro - DAS-2
15. Nirlete Maria Ramos	Diretor De Controle E Avaliação - DAS-2

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:590974B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1176/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
16. Zildinei Bethania De Almeida Oliveira	Diretor De Comunicação E Informação - DAS-2
17. Clayson Wellington Moreira	Diretor Clínico - DAS-2
18. Peraquid Moreira Da Costa	Diretor Clínico - DAS-2
19. Manoel Deschamps Neto	Diretor Clínico - DAS-2
20. Mario Favalessa	Diretor Clínico - DAS-2
21. Sandra Mara Tabosa	Diretor Administrativo - DAS-2
22. Liede Rondon De Arruda Barros	Diretor Administrativo - DAS-2
23. Kleyler Ademir Doerl	Diretor Administrativo - DAS-2
24. Gonçalo Sávio De Barros	Diretor Administrativo - DAS-2
25. Jose Francisco Marques Filho	Diretor Administrativo - DAS-2
26. Marli Martins De Moraes	Diretor Administrativo - DAS-2
27. Cristina Giordani	Diretor Administrativo - DAS-2
28. Elbia Rodrigues De Oliveira	Gerente De Vigilância Sanitária - DAS-1
29. Carlos Eduardo Zattar	Gerente De Vigilância Epidemiológica - DAS-1

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A64398A7

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1178/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
30. Orlando José Da Silva	Gerente Do PSF/PACS - DAS-1
31. Marlusa Benedita Lira Lima	Gerente De Hanseníase/Tuberculose - DAS-1
32. Luciana Auxiliadora Fontes Kalix	Gerente De Saúde Mental - DAS-1
33. Luciana Santos Gomes	Gerente Do Paimca -DAS-1
34. Leonel Caetano De Barros E Silva	Gerente De Saúde Do Trabalhador - DAS-1
35. Valdirene da Rocha Silva	Gerente DST/AIDS - DAS-1
36. Sandra Regina Granatto Ignácio	Gerente do Lacen - DAS-1

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B6CAD7FC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1177/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Marcos José da Silva, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EA4CA6AC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1179/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
37. Rubia Cristiane Gomes De Siqueira	Gerente De Saúde Rural - DAS-1
38. Fernanda Cristina Campos Santana	Gerente de Zoonoses - DAS-1
39. Rozane Nunes Bastos	Gerente De Avaliação/Desempenho e PCCS - DAS-1
40. Joice Rafaelle Rodrigues	Gerente De Desenvolvimento de RH - DAS-1
41. Barbara Emanuelle Almeida Trindade Inhan	Gerente De Administração de RH - DAS-1
42. Ricardo Augusto Alves Pinto Junior	Gerente de Orçamento - DAS-1
43. Mara Rejane Gattiboni	Gerente de Projetos - DAS-1
44. Marize Gonçalves C. Rondon	Gerente de Sistema de Informações - DAS-1
45. Mário Marcio Carrijo	Gerente do Centro de Process. de Dados - DAS-1
47. Altair Rodrigues da Silva	Gerente de Transportes - DAS- 1
48. Cleide Silva	Gerente de Contabilidade - DAS-1
49. João Manoel Antonio London da Silva	Gerente de Contratos e Convênios - DAS- 1
50. Arimatezio Franco Magalhães	Gerente de Finanças - DAS- 1
51. Gedi Camargo	Gerente de Materiais - DAS- 1
52. Dorli Alves dos Santos	Gerente de Manutenção de Equipamentos - DAS-1
53. Marildes de Assis Correa Falcão	Gerente de Regulação - DAS-1

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E77D2AE2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1180/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
54. Gervasio Ângelo Da Cunha	Gerente de Auditoria - DAS- 1
55. Rodolfo Jorge Rodrigues de Arruda	Gerente de Faturamento - DAS- 1
56. Waldinete Almeida Dantas	Gerente de CIM - DAS- 1
57. Ivo Aparecido de Barros	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
58. Odilza Assunção De Oliveira Silva	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
59. Arlete Gonçalves de Arruda	Gerente de Centro de Saúde Manga - DAS- 1
60. Soraya Dannizia Barbosa Miter	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
61. Vilma Maria De Fátima	Gerente do Centro de Saúde - DAS-1
62. Angélica Legramante	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
63. Aguielma da Costa Borges Araújo	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
64. Adelson Pacheco	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
65. Roberto Soares Junior	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
66. Lione Jose da Silva	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
67. Cleide Santos Souza	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
68. Maria Eudenia Rabello Da Rocha	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ABFBE51A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1181/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
69. Nildo Filho Ferreira de Magalhães	Gerente de Centro de Saúde - Unipark - DAS- 1
70. Jovane Cristina Tomazi	Gerente de Centro de Saúde - DAS- 1
71. Marinete da Silva Guedes	Chefe do Serviço de Atenção a Criança e Adolescente - DAÍ- 2
72. Luana Paes de Campos	Chefe de Serviço de Atenção a Mulher - DAÍ- 2
73. Conceição Maria Cabral de Deus	Chefe de Serviço de Atenção ao Adulto e 3º Idade- DAÍ- 2
74. Luzinete de Campos Curado	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - DAÍ- 2
75. Ivan de Sá Cavalcante	Chefe de Serviços Gerais - DAÍ- 2
76. Michel Platini Borges de Arruda	Chefe de Serviços de Combate e Vetores - DAÍ- 2
77. Valdiele Gonçalves de campos	Chefe de Serviços da Equipe de Operações – Endemias - DAÍ- 2
78. Eranil Santos Dorileo	Chefe do Serviço Pessoal - DAÍ- 2
79. Susana Aparecida Barbosa	Chefe de Serviço de Conciliação Bancaria - DAÍ- 2
80. Jessika Alves Neves De Oliveira	Chefe de Serviços de Licitação - DAÍ- 2
81. Azenede Silva Pinto	Chefe de Serviço de Almoxarifado - DAI- 2

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E0AD6A2D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1182/2011**ATO Nº. 1182/2011**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei nº. 3.720/2011.

NOME	CARGO
82. Rubmar Gomes Pereira	Chefe de Serviço de Patrimônio - DAÍ- 2
83. Francislene Monteiro Mayer	Chefe de Serviço da Farmácia Central - DAÍ- 2
84. Benedita do Bomconselho de Assis	Chefe de Serviço de Agenc., Consulta e Internação - DAÍ- 2
85. Jorge Gláucio Barros Figueiredo	Chefe de Serviço - DAÍ- 2
86. Andressa Karla Teixeira	Chefe de Serviço - DAÍ - 2
87. Hugo Miguel Viegas Coelho	Chefe de Serviço -DAÍ - 2
88. Maria Eliete Scoca de Souza	Diretor Técnico Administrativo Centro De Reabilitação - DAS - 2
89. Estela de Freitas Matos	Gerente Administrativo – Centro de Reabilitação - DAS - 1
90. Mariza Siqueira Rodrigues	Gerente Técnico – Centro de Reabilitação - DAS - 1
91. Adair Maria Da Costa Freitas	Assessor - DAS - 2

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:85677B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1183/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR dos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/12/2011, conforme extinção do cargo através da Lei Nº 3.720/2011.

NOME	CARGO
92. Daniele Martinez Ferreira Lima	Assessor - DAS- 2
93. Herald Moreira da Costa	Coordenador -DAS - 1
94. Wanessa Inácio da Cruz	Coordenador - DAS – 1
95. Glauber Metelo Coelho	Coordenador - DAS - 1
96. Aquino Leite Magalhães Filho	Coordenador - DAS - 1
97. Osvaldo Curvo De Moraes	Coordenador -DAS - 1
98. Joice Aparecida Gomes	Coordenador - DAS - 1
99. Lazaro Nóbrega Da Luiz	Coordenador de Informática DAS - 1
100. Joanildo Martins Nascimento	Coordenador - DAS - 1
101. Miguel Conceição Pedroso de Barros	Chefe de Divisão - DAS - 2
102. Jose Geraldo Fagundes	Chefe de Divisão - DAÍ - 2
103. Kelly Regina Da Silva E Silva	Chefe de Divisão -DAÍ - 2
104. Vanda Sebastiana Curvo	Chefe de Divisão - DAÍ - 2
105. Elisangela dos Reis Gonçalves Campos	Ouvidora do SUS 3º Grau.

Registrado, Publicado, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D718CE30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Municipal e considerando o processo nº. 73890/2012,

RESOLVE:

Designar o servidor **Antonio Marques Mendes Ferreira**, Coordenador de Licitação – DGA 4, para assumir a função de Pregoeiro na Superintendência de Aquisições da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça Três Poderes em Várzea Grande, 23 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:30255E11

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 1173/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Lodete Syrlei Disarsy Alves, do cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BE0BB76C

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 005/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Louriney dos Santos Silva, do cargo em Comissão de Supervisor – DAS 2, lotado na Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 16 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:886D0405

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO 050/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Lazaro Nóbrega da Luiz, no cargo em Comissão de Coordenador de Informática – DAS 1, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B94F7645

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 051/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR Gonçalo Sávio de Barros, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C83CB6AB

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1172/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Gesa de Oliveira Silva, do cargo em Comissão de Coordenador de Informática – DAS 1, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:682E45D7

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 061/2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa K.S. CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Eletrônico nº.032/11SLC. Objeto:Prestação de serviços de limpeza, manutenção e adequação sanitária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 3.232.728,48 (Três milhões, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.16-1051. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.303.20-1060. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 06.02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.122.15-2035. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.999 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.16-2036. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.305.21-2041. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.205 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.16-2086. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.16-2095. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.17-2098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.205 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.16-2099. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Pessoa Jurídica. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.16-2100. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.205 – O.ST. – Outros Serviços de

Terceiros. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.17-2101. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.205 – O.ST. – Outros Serviços de Terceiros. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.17-2103. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Outros Serviços de Terceiros. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.301.16-2104. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.203 – O.ST. – Outros Serviços de Terceiros. Classificação Funcional Programática: 09.02.10.302.17-2105. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.208 – O.ST. – Outros Serviços de Terceiros. Vigência: 12 (doze) meses (29/12/2011 à 29/12/2012). Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde / K. S. CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – Contratada e ENÉAS ROSA DE MORAES – Sub-Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:B3C04693

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2011, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1364, PÁG 154 DO DIA 15/12/2011, NO JORNAL DA AMM. ONDE LÊ-SE: EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2011, LEIA-SE: **EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2011.**

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:E55DA2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2011, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1388, PÁG 128 DO DIA 18/01/2012, NO JORNAL DA AMM. ONDE LÊ-SE: EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2011, LEIA-SE: **EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2011.**

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:A2A8FE17

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Vera – MT, no uso das atribuições através da Portaria nº 072, de 10 de janeiro de 2012, torna pública a retificação do Anexo Único do Edital n. 001/2012, de 11 de Janeiro de 2012, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

*****Onde se lê:*****

CARGO: PROFESSOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTEÚDO PARA PROVA ESPECÍFICA

- Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física)
- Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)
- A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental.
- O jogo
- Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas.
- Jogo cooperativo
- O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental
- Procedimentos metodológicos e avaliatórios

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

- BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: educação física. Brasília. MEC/SEF, 1997.1 14p.
- BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.
- COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
- DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.
- FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.
- HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.
- LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
- MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.
- MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990.
- SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.
- TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.

*****Leia-se:*****

CARGO: PROFESSOR EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Língua Portuguesa: Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não-decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas de equações. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples. Trigonometria no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: História dos pioneiros e fundadores do município de Vera e da região; Conhecimentos geográficos e históricos do município de Vera; Aspectos políticos sobre governos: Municipal; Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social local, regional e estadual; religiosa estadual e à política da realidade local, regional, estadual e nacional; Acontecimentos importantes do município, do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente e cultura. História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato

Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil. Governos: Estadual. Divisão do Estado. Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul e do mundo. Folclore. Símbolos do Estado (bandeira e hino); Mato Grosso e seus Municípios. Acontecimentos importantes do município, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e fatos importantes e relevantes dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente. Cultura Geral. Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições); Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010).

Conhecimentos Específicos:

- Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física)
- Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)
- A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental.
- O jogo
- Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas.
- Jogo cooperativo
- O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental
- Procedimentos metodológicos e avaliatórios

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: educação física. Brasília. MEC/SEF, 1997.1 14p.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990.

SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.

TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA, 24 DE JANEIRO DE 2012.

ALCIONE MARIA NISSOLA SELHORST

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:0DA27B9F

VERA-PREVI EDITAL Nº. 002/2012

SÚMULA:

“COLOCA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VERA, OS REGISTROS INDIVIDUALIZADOS DAS CONTRIBUIÇÕES AO VERA-PREVI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2011.”

MARIA ONEIDE MORO, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera (VERA-PREVI), na forma da Lei, FAZ SABER, que se encontra à disposição de todos os Servidores Municipais, a partir desta data, os Extratos Individualizados das Contribuições dos Segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera (VERA-PREVI), correspondente ao exercício de 2011.

Gabinete da Diretora Executiva do VERA-PREVI, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva

CPF: 301.718.491-91

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:26D53736

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.367.804/0001-96
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012012317200724500202
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00	
		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		LIQUIDADAS	PROCESSADOS
		(a)	(b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	316.512,45	0,00
2	Pessoal Ativo	292.312,45	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	24.200,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	316.512,45	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		316.512,45

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.343.247,16	
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,79	
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	500.594,83	
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	475.565,09	
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	23/01/2012	Mural da Câmara Municipal

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Fonte:
Nota:
FIGUEIROPOLIS DOESTE, 23/01/2012

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente
CPF.: 29859239134

CELIA FERREIRA MARQUES

1º Secretaria
CPF.: 82913269168

RUGLE FERREIRA DE AMORIM

Contador
CRC.: 7056/O-0-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETÓRIA DE RETORNO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO CNPJ: 01.367.804/0001-96 Exercício: 2011 Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011 CVA: 2012012317200724500202 R\$ 1,00 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
CAMPO	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso				Quadrimestre seguinte		
1											
CAMPO	Limite Máximo	% DTP	% Excedente		Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP (f)	Redutor Residual	Limite.	% DTP (i)	
	(a)	(b)	(c) = (b - a)		(d) = (1/3 * c)	(e) = (b - d)		(g) = (f - a)	(h) = (a)		
2	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
CAMPO	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso				Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3											
CAMPO	Limite Máximo	% DTP	% Excedente		Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP (f)	Redutor Residual	Limite.	% DTP (i)	
	(a)	(b)	(c) = (b - a)		(d) = (1/3 * c)	(e) = (b - d)		(g) = (f - a)	(h) = (a)		
4	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal Fonte: Nota:											

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 23/01/2012

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente
CPF.: 29859239134

CELIA FERREIRA MARQUES

1º Secretaria
CPF.: 82913269168

RUGLE FERREIRA DE AMORIM

Contador
CRC.: 7056/O-0-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.367.804/0001-96
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011
CVA: 2012012317200724500202
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES	R\$ 1,00
		DE CAIXA BRUTA	FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE
		(a)	(b)	DE CAIXA LÍQUIDA
				(c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Fonte:
Nota:

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 23/01/2012

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente
CPF.: 29859239134

CELIA FERREIRA MARQUES

1º Secretaria
CPF.: 82913269168

RUGLE FERREIRA DE AMORIM

Contador
CRC.: 7056/O-0-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.367.804/0001-96
Exercício: 2011
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011
CVA: 2012012317200724500202
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE		R\$ 1,00
		Liquidados e Não Pagos	Empenhados Liquidados	e	Não	DE CAIXA	EMPENHOS NÃO	LÍQUIDA
							LIQUIDADOS	(ANTES
							CANCELADOS	DA INSCRIÇÃO
							(NÃO INSCRITOS	EM RESTOS A
							POR	PAGAR NÃO
							INSUFICIÊNCIA	PROCESSADOS
							FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Fonte:
Nota:

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 23/01/2012

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente
CPF.: 29859239134

CELIA FERREIRA MARQUES

1º Secretaria
CPF.: 82913269168

RUGLE FERREIRA DE AMORIM

Contador

CRC.: 7056/O-0-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS DOESTE/MT - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.367.804/0001-96

Exercício: 2011

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2011

CVA: 2012012317200724500202

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	R\$ 1,00	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	316.512,45	3,79	
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	500.594,83	6,00	
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	475.565,09	5,70	

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

FIGUEIROPOLIS DOESTE, 23/01/2012

ANISIO APARECIDO PERES

Presidente

Cpf.: 29859239134

CELIA FERREIRA MARQUES

1º Secretaria

CPF.: 82913269168

RUGLE FERREIRA DE AMORIM

Contador

CRC.: 7056/O-0-MT

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:C8E2849B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar”, para uso das Secretarias Municipais”, conforme resultado abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	DELÍCIAS DA SOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CNPJ Nº 08.856.879/0001-80		PAULO CARRILHO ROMERO CPF 453.447.109-25		SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43		SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA CNPJ Nº 01.020.470/0001-80	
				Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário	Marca	Valor Unitário
1	ABOBRINHA VERDE	QUILO	2.665							REAL	R\$ 2,31
2	ACHOCOLATADO EM PO , LATA 400 GRS	UNIDADES	4.680					NESCAU	R\$ 4,70		
3	ACUCAR CRISTAL PCTE 2 KG	PACOTE	7.050							ITAMARATI	R\$ 3,90
4	ALFACE	UNIDADES	6.950							REAL	R\$ 2,00
5	ALHO	QUILO	985					SORRISO	R\$ 12,55		

6	AMIDO DE MILHO CX DE 1 KL	CAIXA	425							MIKA	R\$ 6,82
7	APRESUNTADO	QUILO	450							FORTEZA	R\$ 9,28
8	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EM PACOTE DE 5 KG	PACOTE	4.670						TIO JAND	R\$ 7,26	
9	BANANA NANICA	QUILO	60.500							REAL	R\$ 2,25
10	BATATA DOCE	QUILO	1.600						SORRISO	R\$ 1,85	
11	BATATA INGLESA	QUILO	5.650						SORRISO	R\$ 2,49	
12	BETERRABA	QUILO	4.470							REAL	R\$ 2,00
13	BISCOITO DOCE DE LEITE/NATA/COCO	PACOTE	1.500						MABEL	R\$ 3,65	
14	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	PACOTE	20.250						MABEL	R\$ 3,63	
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 400gr	PACOTE	10.950						MABEL	R\$ 3,63	
16	CAFE EM PO PACOTE 500 GR	PACOTE	3.065						DAMATA	R\$ 6,35	
17	CALDO DE GALINHA	CAIXA	1.418						MAGGI	R\$ 2,46	
18	CANELA EM PO PCTE COM 10 GRS	PACOTE	205							MIKA	R\$ 0,83
19	CANELA EM RAMA PCTE COM 10 GRS	PACOTE	405							MIKA	R\$ 0,99
20	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM)	QUILO	21.750							FRIGOBOM	R\$ 9,72
21	CARNE BOVINA SEM OSSO (ACEM)	QUILO	15.950						SORRISO	R\$ 9,72	
22	CARNE SUINA SEM PELE E SEM OSSO	QUILO	10.050							FRIGOWEBER	R\$ 8,65
23	CEBOLA	QUILO	5.970						SORRISO	R\$ 2,12	
24	CENOURA	QUILO	3.620							REAL	R\$ 2,15
25	CHA MATE GRANEL (250 GRAMAS)	CAIXA	800						LEAO	R\$ 3,69	
26	CHEIRO VERDE	UNIDADES	2.245							REAL	R\$ 1,98
27	CHUCHU	QUILO	3.650							REAL	R\$ 2,30
28	COCO RALADO PCT C/100 GR	PACOTE	650							CHEF	R\$ 2,60
29	COLORIFICO	PACOTE	950							MIKA	R\$ 2,47
30	COUVE MANTEIGA - MACO	UNIDADES	1.705							REAL	R\$ 2,55
31	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	QUILO	24.450						ANHAMBI	R\$ 5,49	
32	CRAVO PCTE COM 10 GR	PACOTE	395							MIKA	R\$ 0,85
33	DOCE DE FRUTAS EM PASTA 400 GR	UNIDADES	1.010						LORENZ	R\$ 3,22	
34	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GRS	UNIDADES	1.010						TEMPOS	R\$ 3,90	
35	EMULSIFICANTE POTE C/ 200 GRS	UNIDADES	115							SELECTA	R\$ 5,18
36	EXTRATO DE TOMATE LATA COM 850 GR	UNIDADES	3.680						DAJUDA	R\$ 4,89	
37	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	1.860						TIO JAND	R\$ 2,74	
38	FARINHA DE SOJA	QUILO	90	NUTRI NATURE	R\$ 10,50						
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	QUILO	2.500						BELARINA	R\$ 1,78	
40	FARINHA LACTEA	UNIDADES	300						NESTLE	R\$ 9,38	
41	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	QUILO	2570						TIO JAND	R\$ 5,59	
42	FEIJÃO PRETO TIPO 1	QUILO	2670							N. ESTADO	3,99
43	FERMENTO BIOLOGICO EM PCTE 125 GRS	PACOTE	100							SAFT	R\$ 3,68
44	FERMENTO QUIMICO EM PO LATA 250 GRS	UNIDADES	550						ROYAL	R\$ 5,46	
45	FIGADO BOVINO	QUILO	880						SORRISO	R\$ 7,95	
46	FUBA	QUILO	1.800						TIO JAND	R\$ 2,15	
47	GELATINA 35G	CAIXA	3.700							FRUTOP	R\$ 0,69
48	GRAOS DE SOJA	QUILO	1.700	NUTRI NATURE	R\$ 7,65						
49	LARANJA (SACO 04 KL)	PACOTE	22.550						SORRISO	R\$ 4,99	
50	LEITE CONDENSADO LATA 395 GRS	UNIDADES	500							ITAMBÉ	R\$ 2,49
51	LEITE DE SOJA	LITRO	250						SOLLYS	R\$ 3,84	
52	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LATA DE 400 GR	UNIDADES	150							NINHO	R\$ 8,95
53	LEITE EM PO PARA LACTENTES	UNIDADES	250							NAN	R\$ 20,69
54	LEITE INTEGRAL UHT	LITRO	63.850						DESCLASSIFICADO	LACBOM	R\$ 2,18
55	LIMAO TAITI	QUILO	200						SORRISO	R\$ 3,10	
56	LINGUICA TOSCANA	QUILO	3.850							FRIMENTA	R\$ 7,71
57	MACA	QUILO	22.900							REAL	R\$ 4,47
58	MACARRAO DE SEMOLATIPO ALETRIA	PACOTE	3.820							GALO	R\$ 2,66
59	MACARRAO DE SEMOLATIPO ESPAGUETE	PACOTE	5.400							GALO	R\$ 2,19
60	MACARRAO DE SEMOLATIPO PARAFUSO	PACOTE	4.520							GALO	R\$ 2,19
61	MAMAO FORMOSA	QUILO	4.050						SORRISO	R\$ 3,14	
62	MANDIOCA	QUILO	9.030						SORRISO	R\$ 2,90	
63	MARGARINA C/SAL POTE 1KG	UNIDADES	1.550							SOYA	R\$ 3,83
64	MELANCIA	QUILO	17.150						SORRISO	R\$ 1,17	
65	MILHO PARA CANJICA BRANCA	PACOTE	1.250						MIKA	R\$ 1,79	
66	MILHO PIPOCA 500 GRS	PACOTE	450						MIKA	R\$ 1,70	
67	MILHO VERDE EM CONSERVA COM 280 GR	UNIDADES	750							QUERO	R\$ 1,15
68	OLEO DE SOJA 900 ML EMB. PETI	UNIDADES	8.650							SOYA	R\$ 2,88
69	OREGANO100GR	PACOTE	490						MIKA	R\$ 3,04	
70	OVOS VERMELHOS DE GALINHA DUZIA	DUZIA	2.350							SURDI	R\$ 3,36
71	PEPINO CAIPIRA	QUILO	4.950						SORRISO	R\$ 2,15	
72	PESSEGO EM CALDA S/ CAROCO LATA 450 GRS	UNIDADES	250						GB	R\$ 5,39	
73	PETISCO DOCE DE SOJA (KRI KRI)	UNIDADES	12.000	NUTRI NATURE	R\$ 0,78						
74	PETISCO SALGADO DE SOJA PACOTE COM 25 G	UNIDADES	12.000	NUTRI NATURE	R\$ 0,80						

75	PIMENTAO VERDE	QUILO	1.225					SORRISO	R\$ 4,68		
76	POLPA DE FRUTA CONGELADA	QUILO	30.400			CARRIMERO	R\$ 5,85				
77	POLVILHO AZEDO	QUILO	450							MIKA	R\$ 4,99
78	POLVILHO DOCE	QUILO	400							MIKA	R\$ 3,95
79	PREPARADO EM PO DE CACAU E ACUCAR MASCAVO	QUILO	250	NUTRI NATURE	R\$ 11,40						
80	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	900					LACTVIT	R\$ 17,85		
81	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	UNIDADES	1.950					SIMBA	R\$ 2,95		
82	REPOLHO BRANCO	QUILO	8.130					SORRISO	R\$ 1,71		
83	SAGU	UNIDADES	650					MIKA	R\$ 2,75		
84	SAL REFINADO IODADO	QUILO	1.900							MARLIN	R\$ 1,20
85	SALSICHA	QUILO	5.320					SEARA	R\$ 5,40		
86	SUCO ARTIFICIAL - DIVERSOS SABORES 450G	PACOTE	450					QUALIMAX	R\$ 3,25		
87	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	QUILO	1.015					CASTELO	R\$ 4,09		
88	TOMATE	QUILO	9.400							REAL	R\$ 3,97
89	VINAGRE 750 ML	UNIDADES	1.425							CHEMIM	R\$ 1,69

SORRISO – MT, 24 DE JANEIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E5AFD658

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO FINAL CONCURSO EDITAL Nº 001/2011 CLASSIFICAÇÃO POR: ORDEM DE CARGO; LOCAL DE TRABALHO E; NOTA DOS CANDIDATOS DO MAIOR PARA O MENOR COLOCADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT - RESULTADO FINAL CONCURSO EDITAL Nº 001/2011 CLASSIFICAÇÃO POR: ORDEM DE CARGO; LOCAL DE TRABALHO E; NOTA DOS CANDIDATOS DO MAIOR PARA O MENOR COLOCADO														
Inscrição	Nome do Candidato	Escolaridade	Cargo	PORTUGUESAPontuaçãoL	MATEMÁTICAPontuação	GERAISPontuação CONHEC.	ESPECIFICOSPontuaçãoC.	Total Acertos*	Nota ObjetivaFinalda Prova	Prova de Redação	Prova Subjetiva II**	PósPontos GraduaçãoTítulo de	Soma Final das Notas	RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO
99	DAIANE GILIOILLI	Ensino Fund. Incompleto	Auxiliar Serviços Gerais	8	8	12	48	19	76	N/R	N/R	N/R	76,0	1º APROVADO
139	CLEBER KOCHHANN	nivel_superior	Advogado	3	3	7	37,5	28	50,5	29,0	N/R	0	79,5	1º APROVADO
103	VILSON PEDRO NERY	nivel_superior	Advogado	4	2	7	35	27	48	28,0	N/R	2	78,0	1º CLASSIFICADO
635	FLORENTINO APARECIDO MARTINS	nivel_superior	Advogado	4	3	6	37,5	28	50,5	27,0	N/R	0	77,5	2º CLASSIFICADO
142	DAIENE BIONDI DA SILVA BESPALAZ	nivel_superior	Advogado	3	2	4	27,5	20	36,5	29,0	N/R	0	65,5	3º CLASSIFICADO
361	ROSELI INES LUSA	nivel_superior	Contador	2	3	7	32,5	25	44,5	24,0	65	0	133,5	1º APROVADO

obs.	O critério do desempate atendeu as prerrogativas do item 10 do Edital de Concurso Público.
obs.	CANDIDATOS APROVADOS OBEDECERÃO A ORDEM DE CHAMADA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS FIGURARÃO A LISTA DE ESPERA DE VACÂNCIA/AMPLIAÇÃO VAGA

Cotriguaçu MT, 08 de dezembro de 2011
 Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

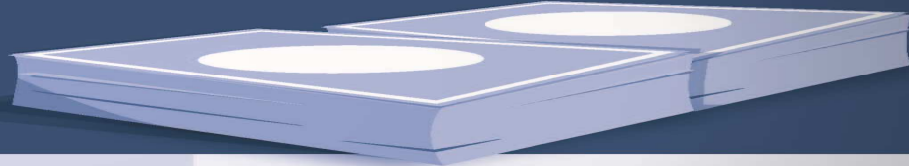
LEANI FRIEDICH RICHTER
 Presidente

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:91FD98F3

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

